

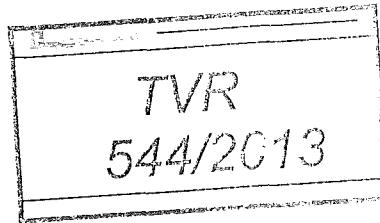
**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 544, DE 2013**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 135/2013**  
**AV 270/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 18, de 20 de janeiro de 2012, que autoriza a Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Piçarra, Estado do Pará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 135



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 529, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Lagoa de Montanhas, no município de Montanhas - RN;
- 2 - Portaria nº 530, de 6 de dezembro de 2011 – ACBESJ - Associação Comunitária do Bem Estar Social de Juvenília, no município de Juvenília - MG;
- 3 - Portaria nº 531, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI, no município de Bela Vista do Piauí - PI;
- 4 - Portaria nº 11, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Formoso, no município de Formoso - GO;
- 5 - Portaria nº 12 , de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Charrua, no município de Charrua - RS;
- 6 - Portaria nº 13, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU, no município de Juramento - MG;
- 7 - Portaria nº 16, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Paranavaí - ACAP, no município de Paranavaí - PR;
- 8 - Portaria nº 18, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, no município de Piçarra - PA;
- 9 - Portaria nº 25, de 20 de janeiro de 2012 – Instituto Regaldo Milbradt, no município de Boracéia - SP;
- 10 - Portaria nº 26, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Galeão FM (ACERG), no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 11 - Portaria nº 36, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Ambientalista de Preservação da Reserva de Poços das Antas, no município de Silva Jardim - RJ;
- 12 - Portaria nº 65, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Apoio aos Carentes de Dom Bosco - AACDB, no município de Dom Bosco - MG;
- 13 - Portaria nº 66, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística de São Joaquim de Bicas, no município de São Joaquim de Bicas - MG;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "DK".

14 - Portaria nº 68, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios, no município de Rio dos Índios - RS;

15 - Portaria nº 69, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna - RN, no município de Baraúna - RN;

16 - Portaria nº 70, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária do Assentamento das Mulheres Organizadas, no município de Piripiri - PI;

17 - Portaria nº 71, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Vidal Ramos, no município de Vidal Ramos - SC;

18 - Portaria nº 117, de 2 de março de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Pacatuba, no município de Pacatuba - SE;

19 - Portaria nº 120, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Florianópolis - SC;

20 - Portaria nº 121, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Religiosa e Artística, Gazeta FM, de Formiga, no município de Formiga - MG;

21 - Portaria nº 122, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária dos Moradores de Alvorada de Minas - ACOMAM, no município de Alvorada de Minas - MG;

22 - Portaria nº 123, de 2 de março de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, no município de Florestal - MG;

23 - Portaria nº 124, de 2 de março de 2012 – Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, no município de Mombuca - SP;

24 - Portaria nº 168, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa Maktub, no município de Perdões - MG;

25 - Portaria nº 171, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi, no município de Peixe-Boi - PA;

26 - Portaria nº 175, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vida e Cidadania - ACVC, no município de Icó - CE;

27 - Portaria nº 187, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Umburana, Gangorra e Vertentes, no município de Jericó - PB;

28 - Portaria nº 189, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Norte, no município de Cascavel - PR;

29 - Portaria nº 190, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Nova Esperança, no município de Cachoeira de Pajeú - MG;

30 - Portaria nº 217, de 16 de abril de 2012 – Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM, no município de Abreulândia - TO;

31 - Portaria nº 218, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Integração de Capão Bonito do Sul, no município de Capão Bonito do Sul - RS;

32 - Portaria nº 244, de 30 de abril de 2012 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Cultural e Artístico da Cidade de Carlópolis, no município de Carlópolis - PR;



33 - Portaria nº 245, de 30 de abril de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Planura, no município de Planura - MG;

34 - Portaria nº 246, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT, no município de Teresópolis - RJ;

35 - Portaria nº 247, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Mundo Melhor do Município de Duas Estradas, no município de Duas Estradas - PB;

36 - Portaria nº 272, de 6 de junho de 2012 – Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, no município de Presidente Médice- MA;

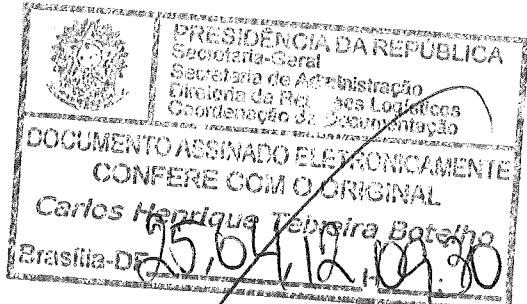
37 - Portaria nº 273, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú, no município de Serra Talhada - PE;

38 - Portaria nº 274, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, no município de Tiradentes do Sul - RS; e

39 - Portaria nº 281, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, no município de Presidente Prudente - SP;

Brasília, 8 de abril de 2013.

PORT 18/12



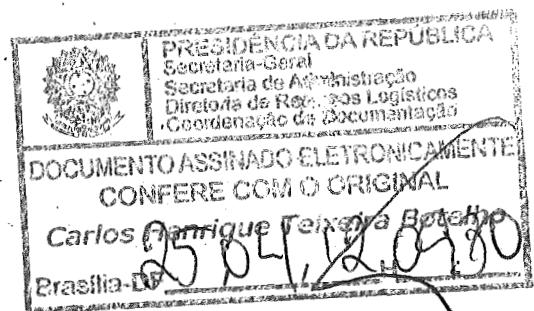
EM nº 00052/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra**, no Município de Piçarra, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.062120/2010 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

EM 52/12

|                            |                 |
|----------------------------|-----------------|
| PUBLICADO NO DIÁRIO        |                 |
| OFICIAL DE <u>26/01/12</u> |                 |
| Página: <u>53</u>          | Seção: <u>I</u> |
| ANOTADO POR: <u>L</u>      |                 |

PORTRARIA N° 18 , DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.062120/2010, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra**, com sede na **Rua: Araguanã, nº 203, Centro, Município de Piçarra**, Estado do **Pará**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em **06°26'56"S** e longitude em **48°51'59"W**, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA

EM/52/2012



NOTA 27/11/12  
300

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ARIANE / TAYSE

INTERESSADO:

ASSUNTO:

PROCESSO N° 53000.062120/2010-47  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE  
RADIODIFUSÃO. COMUNITARIA DE PIÇARRA

OUTROS DADOS:

PIÇARRA / PA

### MOVIMENTAÇÕES

| SEQ.: | SIGLA  | DATA | SEQ.: | SIGLA                       |
|-------|--------|------|-------|-----------------------------|
| 01    |        | / /  | 37    |                             |
| 02    |        | / /  | 38    |                             |
| 03    |        | / /  | 39    |                             |
| 04    |        | / /  | 40    |                             |
| 05    |        | / /  | 41    |                             |
| 06    |        | / /  | 42    |                             |
| 07    |        | / /  | 43    |                             |
| 08    |        | / /  | 44    |                             |
| 09    |        | / /  | 45    |                             |
| 10    |        | / /  | 46    |                             |
| 11    |        | / /  | 47    |                             |
| 12    |        | / /  | 48    |                             |
| 13    |        | / /  | 49    |                             |
| 14    |        | / /  | 50    |                             |
| 15    |        | / /  | 51    |                             |
| 16    |        | / /  | 52    |                             |
| 17    |        | / /  | 53    |                             |
| 18    |        | / /  | 54    |                             |
| 19    |        | / /  | 55    |                             |
| 20    |        | / /  | 56    |                             |
| 21    |        | / /  | 57    | Protocolo Oficial Federal   |
| 22    |        | / /  | 58    | Ministério das Comunicações |
| 23    |        | / /  | 59    | CONFERE COM O ORIGINAL      |
| 24    |        | / /  | 60    | 26 JAN 2012                 |
| 25    |        | / /  | 61    |                             |
| 26    |        | / /  | 62    |                             |
| 27    |        | / /  | 63    |                             |
| 28    |        | / /  | 64    | 9                           |
| 29    |        | / /  | 65    |                             |
| 30    |        | / /  | 66    |                             |
| 31    |        | / /  | 67    |                             |
| 32    |        | / /  | 68    |                             |
| 33    |        | / /  | 69    |                             |
| 34    |        | / /  | 70    |                             |
| 35    | RADCOM | / /  | 71    |                             |

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 062120/2010-47

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

01/12/2010-17:12 *SEPRO*

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.907.607/0001-39, que adota como sigla ACRCP, com sede na Rua Araguanã, nº 203 Bairro Centro, Piçarra-PA, CEP 68575-000, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Senhora Nárgila Costa de Almeida, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1495160-88 SSP/PA e do CPF nº 648.934.561-72, residente e domiciliado à Rua Araguanã nº 203, Bairro Centro, Piçarra, Pará, CEP 68575-000; telefone (94)9134-5637, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa, em atendimento ao Aviso 02/2010 de nº 30, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Piçarra, 25 de novembro de 2010

*Nárgila Costa de Almeida*  
Nárgila Costa de Almeida  
Diretora Geral



Nome da representante da entidade: Nárgila Costa de Almeida  
CPF: nº 648.934.561-72

Endereço para correspondência: Rua Araguanã nº203 – centro - Piçarra-PA  
Telefone para contato: (94) 9134-5637

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA**

das Comunicações  
Série: 02  
Rubrica:  
MCS/...

**I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

|  |     |     |
|--|-----|-----|
| 1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF   | Sim | Não |
| 2 – Estatuto Social, devidamente registrado  | Sim | Não |
| 3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada   | Sim | Não |
| 4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada   | Sim | Não |
| 5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas  | Sim | Não |
| 6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos   | Sim | Não |
| 7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados   | Sim | Não |
| 8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade   | Sim | Não |
| 9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso  | Sim | Não |
| 10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço   | Sim | Não |
| 11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados | Sim | Não |
| 12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver   | Sim | Não |
| 13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004  | Sim | Não |
| 14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante   | Sim | Não |

26 JAN 2012

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA**

03  
Rubrica:  
Assinatura

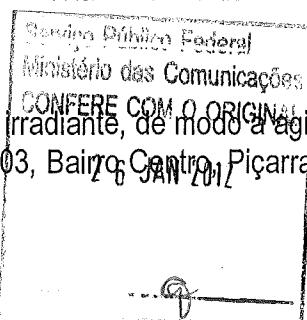
|  |     |     |
|--|-----|-----|
| 15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado | Sim | Não |
|  |     |     |
| 16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento   | Sim | Não |
|  |     |     |

**II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO**

|   |     |     |
|---|-----|-----|
| 1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante  | Sim | Não |
| 1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas   |     |     |
| 2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante  | Sim | Não |
| 2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado   |     |     |
| 3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal | Sim | Não |
| 3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas  |     |     |
| 4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária                             | Sim | Não |
| 4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral  |     |     |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Indicação do endereço da entidade para correspondência e do sistema irradiante, de modo a agilizar o cadastro da entidade e o andamento do processo: Rua Araguanã, nº 203, Bairro Centro, Piçarra-PA – CEP 68575-000.

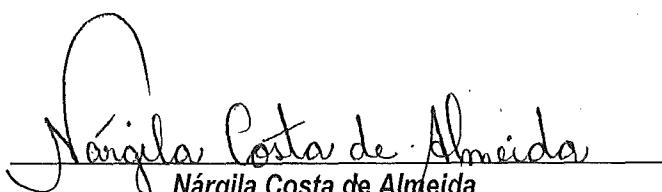


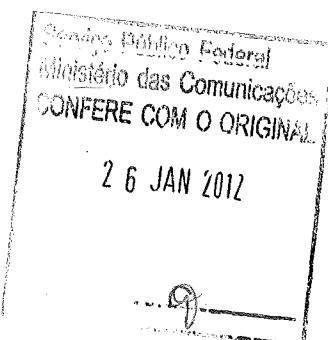
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA

Núcs Comunicações  
Nº PIS: 04  
Rubrica:  
SSCC

A entidade requerente pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Araguanã, nº 203, Bairro Centro, Piçarra-PA, CEP 68575-000, de coordenadas geográficas: S06°26'56.8" de latitude e W48°51'59.3" de longitude.

Piçarra, 25 de novembro de 2010.

  
Nárgila Costa de Almeida  
Nárgila Costa de Almeida  
Diretora-Geral

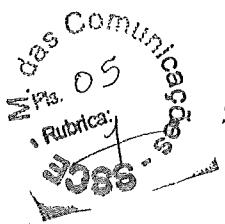


Nome da representante da entidade: Nárgila Costa de Almeida  
CPF: nº 648.934.561-72

Endereço para correspondência: Rua Araguanã nº203 – centro - Piçarra-PA  
Telefone para contato: (94) 9134-5637

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA

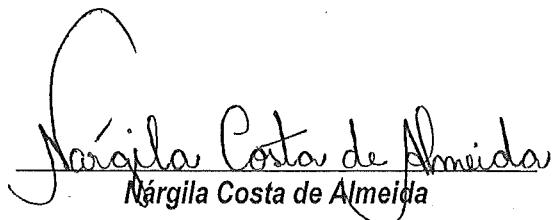
Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,



A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA, que adota como sigla ACRCP, com sede na Rua Araguanã nº 203, Bairro Centro, Piçarra-PA, CEP 68575-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.907.607/0001-39, e inscrição estadual nº 15.321.894-0, SEFA/PA, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Senhora Nárgila Costa de Almeida, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1495160-88 SSP/PA e do CPF nº 648.934.561-72, residente e domiciliado à Rua Araguanã, Bairro Centro, Piçarra, Pará, CEP 68575-000; telefone (94)9134-5637, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup>., nos termos de que trata o item 3, da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Araguanã, nº 203, Bairro Centro, Piçarra-PA, de coordenadas geográficas S06°26'56.8" de latitude e W48°51'59.3" de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declara ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente ao registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Piçarra, 25 de novembro de 2010.

  
Nárgila Costa de Almeida  
Nárgila Costa de Almeida

|                                |
|--------------------------------|
| Centro de Radiodifusão Federal |
| Ministério das Comunicações    |
| CONFERE COM O ORIGINAL         |
| 26 JAN 2012                    |

Nome da representante da entidade: Nárgila Costa de Almeida  
CPF: nº 648.934.561-72

Endereço para correspondência: Rua Araguanã nº203 – centro - Piçarra-PA  
Telefone para contato: (94) 9134-5637



Nº das Comunicações  
Nº da 06  
Pautar:  
SSCF

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>12.907.607/0001-39</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>19/11/2010</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PICARRA</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ACRPCP</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL.<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R ARAGUANA</b>   | NÚMERO<br><b>203</b>                                    | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>68.575-000</b>  | BAIRRO/DISTrito<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>PICARRA</b>           |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>19/11/2010</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **26/11/2010 às 15:46:23** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Receita Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA

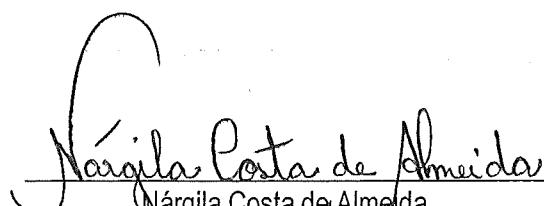
## RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS



1. Marlúcio Antonio de Amorim, brasileiro, casado, produtor rural, RG nº 293713-6 SSP/PA, CPF nº 600.501.952-04, Rodovia Transfazendeira – KM 01.
2. Maria Nelma Gomes da Silva, brasileira, casada, comerciante autônoma, RG nº 3709317 SSP/PA, CPF nº 301.230.701-04, Rua João Abreu Rangel s/nº - bairro Brasil Novo.
3. Ricardo Vidal Costa, brasileiro, casado, funcionário público, RG nº 32099846-0 SSP/SP, CPF nº 309.369.968-11, Av. Araguaia nº34 – Centro.
4. Nárgila Costa de Almeida, brasileira, casada, do lar, RG nº 1495160-88 SSP/CE, CPF nº 648.934.561-72, Rua Araguanã nº 203 – Centro.
5. Alcy Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, professor, RG nº 36210282 SSP/SP, CPF nº 808.521901-82, Rua Araguanã s/nº - Centro.
6. João Pinto da Mota, brasileiro, casado, pecuarista, RG nº 3709311 SSP/PA, CPF nº 154.730.661-00, Rua João Abreu Rangel s/nº - Centro.
7. Oidê Silvério de Oliveira, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 1914121 SSP/PA 2ª via, CPF nº 302.168.931-00, Rua Araguanã s/nº - Centro.
8. Antoninho Rodrigues Barbosa, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 4271551 SSP/PA, CPF nº 136.697.531-68, Rua Gabriel Soares s/nº - Centro.

Declaro que as informações aqui prestadas correspondem à verdade.

Piçarra, 25 de novembro de 2010.

  
Nárgila Costa de Almeida  
Diretora Geral

Brasília Distrito Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 2012



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO GERALDO**  
**DO ARAGUAIA**  
**WILSON LIMA DOS SANTOS**  
 Delegado do Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NARRATIVA

**WILSON LIMA DOS SANTOS**, Delegado do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1.973.

Certifico que atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Serviço de Registros Públicos, o livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A-1), nele às folhas 124Vº (cento e vinte e quatro verso), verifiquei constar sob o nº R-0151, feito em 19 de novembro de 2.010, o registro da pessoa jurídica denominada **"ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA - ACRPC"**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, fundada em 10 de novembro de 2.010, com sede à Rua Araguanã, nº 203, Centro, do Município de Piçarra - Estado do Pará e foro nesta comarca de São Geraldo do Araguaia – Estado do Pará; tendo como objetivos básicos: I - Beneficiar a comunidade com vistas a: Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; II - Respeitar e atender aos seguintes princípios: preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida, dentre outras finalidades. Com respectivo Estatuto e Ata de Fundação, com cópias, devidamente arquivados em pasta própria neste cartório. **Diretora-Geral:** Nárgila Costa de Almeida, **Diretor-Administrativo:** Alcy Rodrigues Barbosa, **Diretor de Operações:** João Pinto da Mota. Certifico que a presente Certidão Narrativa consta e refere-se o registro da Ata de Fundação devidamente registrada sob o nº R-0151 e do Estatuto Social devidamente registrado sob o nº R-0151 da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA - ACRPC**. Certifico mais e finalmente, que sobre o referido Conselho não perdura quaisquer ônus gravames. Todo o referido é verdade e dou fé. São Geraldo do Araguaia – PA, ao décimo nono (19º) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dez (2.010). Eu,

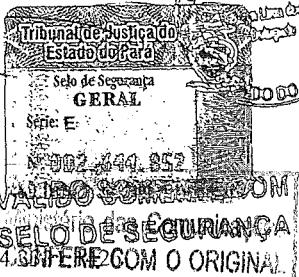
(Denis Gonçalves da Silva), Escrevente, digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

**DENIS GONÇALVES DA SILVA**

Escrevente

*Denis Gonçalves da Silva*

Escrevente



Av. Moeno, nº 70, centro, São Geraldo do Araguaia/PA  
 Tel: Wilson Lima dos Santos / Titular  
 Av. Moeno, 70, Centro, São Geraldo do Araguaia/PA, CEP: 68.570-000, Tel: (94) 3831-1426, notaria.saga@yahoo.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autêntico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.  
 São Geraldo do Arag, 29-11-2010 Em testemunha da verdade  
 De **DENIS GONÇALVES DA SILVA** Escrevente

VALIDEZ APENAS NO DOCUMENTO AUTENTICADO

VALIDAMENTE COM  
 SELO DE SEGURANÇA

26 JAN 2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO GERALDO  
DO ARAGUAIA  
WILSON LIMA DOS SANTOS  
Delegado do Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas

Página 1 de 1

M. P. S. 09  
Rubrica:  
Woss



## CERTIDÃO NARRATIVA

**WILSON LIMA DOS SANTOS**, Delegado do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1.973.

Certifico que atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Serviço de Registros Públicos, o livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livre A-1), nele às folhas 124Vº (cento e vinte e quatro verso), verifiquei constar sob o nº R-0151, feito em 19 de novembro de 2.010, o registro da pessoa jurídica denominada **"ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA - ACRCP"**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, fundada em 10 de novembro de 2.010, com sede à Rua Araguanã, nº 203, Centro, do Município de Piçarra - Estado do Pará e foro nesta comarca de São Geraldo do Araguaia – Estado do Pará; tendo como objetivos básicos: I - Beneficiar a comunidade com viistas a: Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; II - Respeitar e atender aos seguintes princípios: preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida, dentre outras finalidades. Com respectivo Estatuto e Ata de Fundação, com cópias, devidamente arquivados em pasta própria neste cartório. **Diretora-Geral:** Nárgila Costa de Almeida, **Diretor-Administrativo:** Alcy Rodrigues Barbosa, **Diretor de Operações:** João Pinto da Mota. Certifico que a presente Certidão Narrativa consta e refere-se o registro da Ata de Fundação devidamente registrada sob o nº R-0151 e do Estatuto Social devidamente registrado sob o nº R-0151 da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA - ACRCP**. Certifico mais e finalmente, que sobre o referido Conselho não perdura quaisquer ônus gravames. Todo o referido é verdade e dou fé. São Geraldo do Araguaia – PA, ao décimo nono (19º) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dez (2.010). Eu,

(Denis Gonçalves da Silva), Escrevente, digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

**DENIS GONÇALVES DA SILVA**

Escrevente

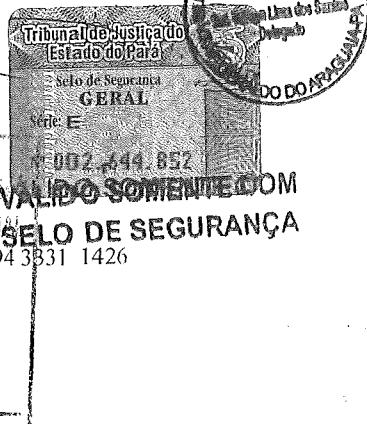
*Denis Gonçalves da Silva*  
Escrevente

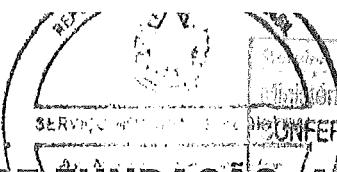
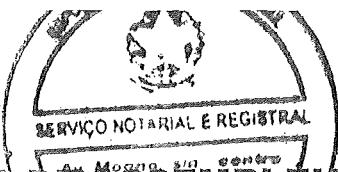
Av. Mogno, nº 70, centro, São Geraldo do Araguaia – Pará

CEP 68.570-000 – Fone 94 3831 1426

26 JAN 2012

Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Setor: Diretoria Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
VALIDO SOMENTE COM  
SELO DE SEGURANÇA





# ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA

Aos 10 (dez) dias de novembro de dois mil e dez, às dezenove horas, na

Rua Araguanã, nº203, Bairro Centro, na cidade de Piçarra, Estado do Pará, reuniram-se os senhores: **Marlúcio Antonio de Amorim**, casado, produtor rural, RG nº293713-6 SSP/PA, CPF nº 600.501.952-04, Rodovia Transfazendeira – KM 01; **Maria Nelma Gomes da Silva**, casada, comerciante autônoma, RG nº 3709317 SSP/PA, CPF nº 301.230.701-04, Rua João Abreu Rangel s/nº, bairro Brasil Novo; **Ricardo Vidal Costa**, casado, funcionário público, RG nº 32099846-0 SSP/SP, CPF nº 309.369.968-11, Av. Araguaia nº34 – Centro; **Nárgila Costa de Almeida**, casada, do lar, RG nº 1495160-88 SSP/CE, CPF nº 648.934.561-72, Rua Araguanã nº 203 – Centro; **Alcy Rodrigues Barbosa**, solteiro, professor, RG nº36210282 SSP/SP, CPF nº 808.521.901-82, Rua Araguanã s/nº - Centro; **João Pinto da Mota**, casado, pecuarista, RG nº 3709311 SSP/PA, CPF nº 154.730.661-00, Rua João Abreu Rangel s/nº - Centro; **Oidê Silvério de Oliveira**, solteiro, comerciante, RG nº1914121 SSP/PA 2ª via, CPF nº 302.168.931-00, Rua Araguanã, s/nº - Centro e **Antoninho Rodrigues Barbosa**, casado, comerciante, RG nº 4271551 SSP/PA, CPF nº 136.697.531-68, Rua Gabriel Soares s/nº - Centro, com o firme propósito de fundar uma associação civil sem fins lucrativos. A Sraº NÁRGILA COSTA DE ALMEIDA abriu a reunião e propôs chamar a nova entidade de Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, com a sigla ACRCP. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como principal a execução do serviço de radiodifusão comunitária, devido à carência de meios de comunicação na comunidade.

Em seguida, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a associação. Com um texto final, o Estatuto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Todos os presentes rubricaram todas as folhas do Estatuto e comprometeram-se a registrá-lo no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria: NÁRGILA COSTA DE ALMEIDA, como Diretora-Geral; ALCY RODRIGUES BARBOSA, como Diretor-Administrativo e JOÃO PINTO DA MOTA, como Diretor de Operações. Os presentes colocaram a chapa em votação e elegeram-na por unanimidade. A chapa tomou posse imediatamente, prestando o compromisso de cumprir os objetivos e ordenamentos contidos no Estatuto Social e à

Nárgila Costa de Almeida

Maria Nelma Gomes da Silva

Oidê Silvério de Oliveira

Marlúcio Antonio de Amorim

Antoninho Rodrigues Barbosa

Ricardo Vidal Costa

EPIS. 10

Rubrica:

WSS

SS

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

S

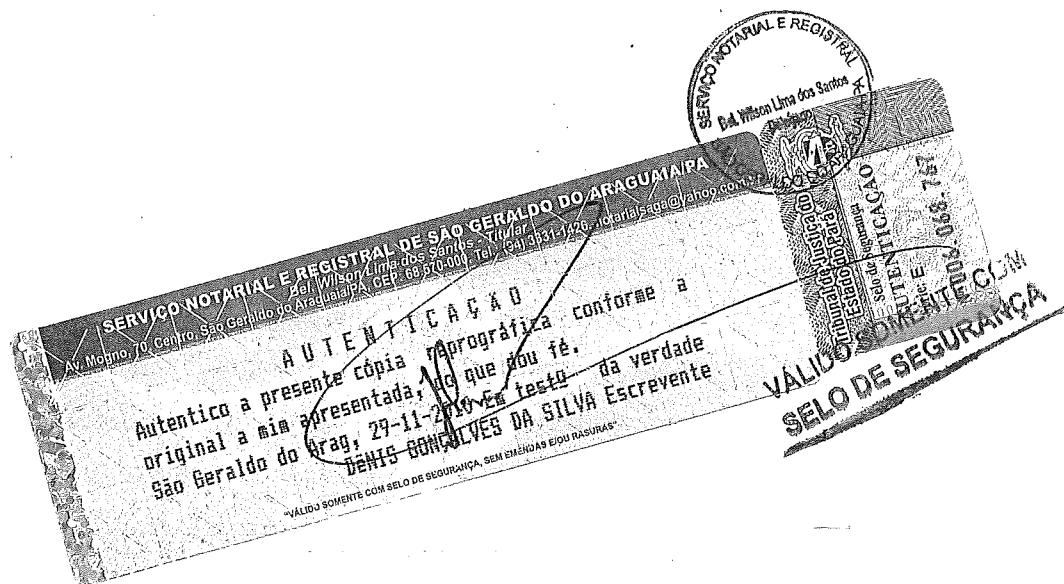
S

S

S

S

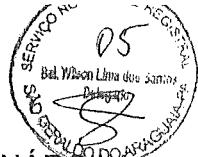
&lt;p



Sigs. 11

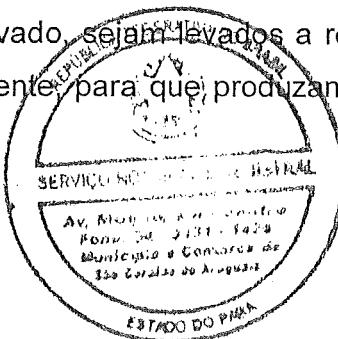
Rubrica:

555



comunidade de Piçarra, e assim, deu início ao seu mandato. A Diretora-Geral NÁRGIA COSTA DE ALMEIDA, agradeceu o apoio dos presentes e lembrou que toda a comunidade pode se associar à "Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra", nesta sessão constituída, contribuindo assim para o seu desenvolvimento. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lida antes esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, **Maria Nelma Gomes da Silva** que secretariei a sessão e a lavrei, procedi a sua assinatura em conjunto com todos os demais presentes, para que, juntamente com o Estatuto Social nesta oportunidade aprovado, sejam levados a registro perante o Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas competente para que produzam seus efeitos legais e os pretendidos.

Picarra, Estado do Pará, em 10 de NOVEMBRO de 2010.



ALCY RODRIGUES BARBOSA

NÁRGILA COSTA DE ALMEIDA

OIDÊ SILVÉRIO DE OLIVEIRA

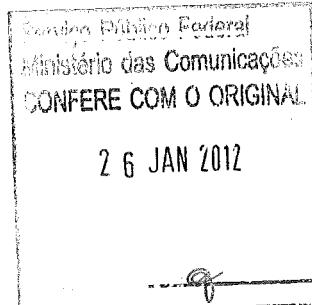
JOÃO PINTO DA MOTA

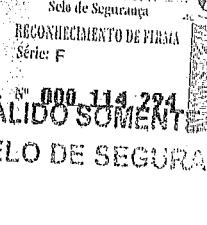
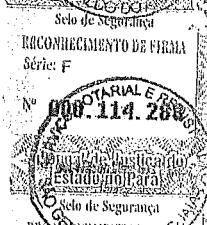
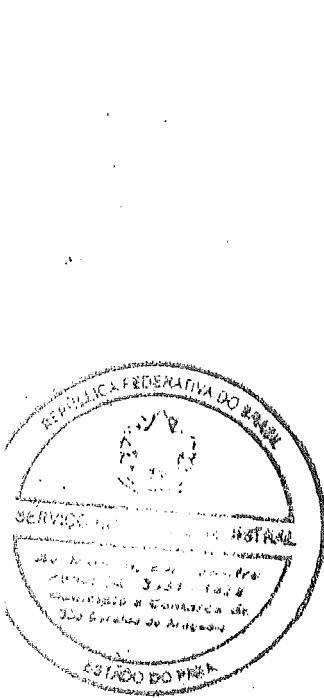
MARIA NELMA GOMES DA SILVA

ANTONINHO RODRIGUES BARBOSA

RICARDO VIDAL COSTA

MARIÚCIO ANTONIO DE





Serviço Notarial e Registral de São Geraldo do Araguaia-PA  
Serviço Público Delegado Lei nº 8.935-94

Reconheço por semelhança: Alcy Rodrigues Barbosa, Nárgila Costa de Almeida, Oidê Silvério de Oliveira, João Pinto da Mota, Maria Nelma Gomes da Silva, Antoninho Rodrigues Barbosa, Ricardo Vidal Costa e Marlúcio Antonio de Amorim. Do que dou fé.

São Geraldo do Araguaia - PA, 19/11/2010.

Em testo \_\_\_\_\_ da verdade.

Dênis Gonçalves da Silva

Escrevente

*Dênis Gonçalves da Silva*

Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Selo de Segurança

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Série: F

Nº 000.114.292

VALIDO SOMENTE COM  
SELO DE SEGURANÇA

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE  
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA  
Serviço Público Delegado - Lei nº 8.935/94

Certifico e dou fé que este título: ATA.

Foi protocolada sob o nº 03104, Livro 1-A, às Fls. 136Vº,  
REGISTRADA sob o R-0151, do Livro A-1, às Fls. 124Vº.-

São Geraldo do Araguaia - PA, 19 de novembro de 2010. -

Dênis Gonçalves da Silva

Escrevente do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

*Dênis Gonçalves da Silva*

Escrevente

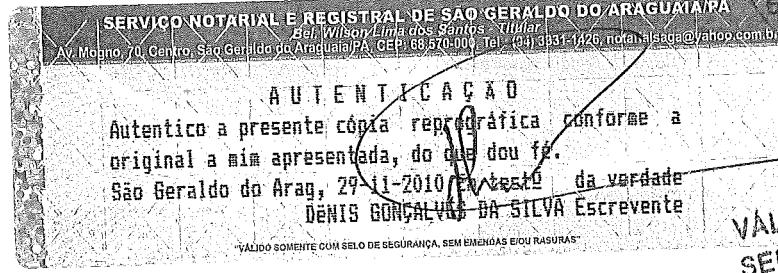
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Bel. Wilson Lima dos Santos - Delegado

VALIDEZ DA AUTENTICAÇÃO  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Selo de Segurança

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprodutiva conforme a  
original a mim apresentada, do que dou fé.

São Geraldo do Arag, 29-11-2010 / Em teste da verdade  
DÊNIS GONÇALVES DA SILVA Escrevente

\*VALIDO SOMENTE COM SÉLO DE SEGURANÇA, SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*





## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art.1º** A Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, doravante denominada ARCP, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Piçarra, Estado do Pará, com sede na Rua Araguana, nº 203, Bairro Centro, Piçarra-PA, CEP 68575-000.

Parágrafo Único - A ACRCP reger-se-á pelas disposições deste estatuto e ~~é de~~ vigentes no território nacional.

26 JAN 2012

**Art.2º** A Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Ricardo Vidal Costa

Marcílio Antônio de Amorim

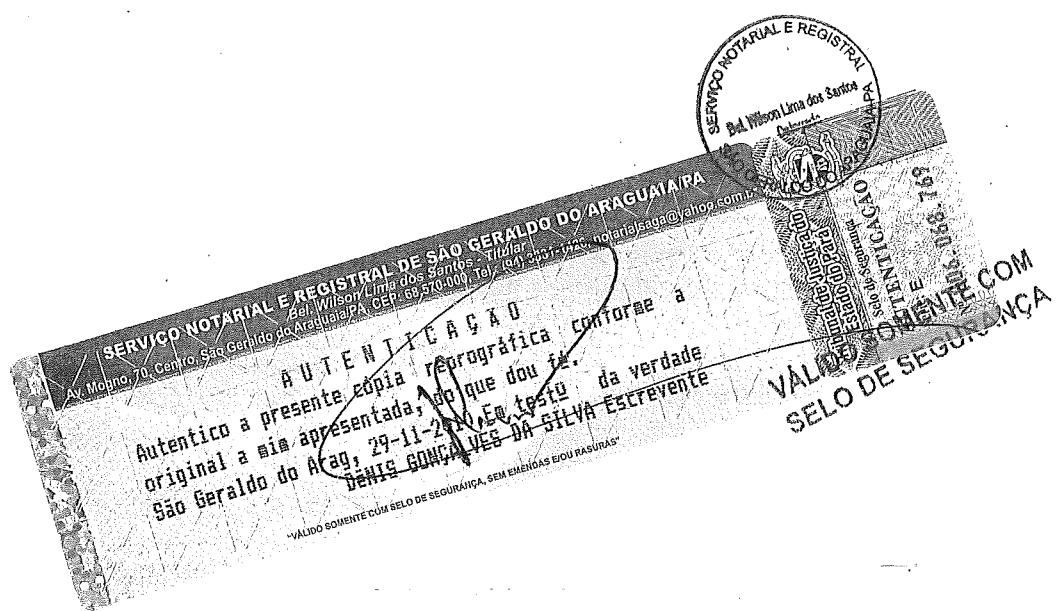
Diego Silvério de Oliveira

Alex Rodrigues Barboza

Náglia Costa de Almeida

Thiago Gómez  
Deputado Federal  
1048-7908





# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA



§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A receita da **Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede no Município de Piçarra, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACRCP será composta pelas seguintes categorias de associados:  
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;  
II – Contribuintes ou Efetivos.

Parágrafo Único. É permitida a entrada de sócios pessoas jurídicas. A eles é resguardado, mediante indicação de um representante, todos os direitos e deveres atribuídos às pessoas físicas.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- I - O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- II - Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- III - Zelar pelo nome da entidade ser sempre fiel ao Estatuto;
- IV - Direito de voz e participação em todas as deliberações da entidade.

26 JAN 2012

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada

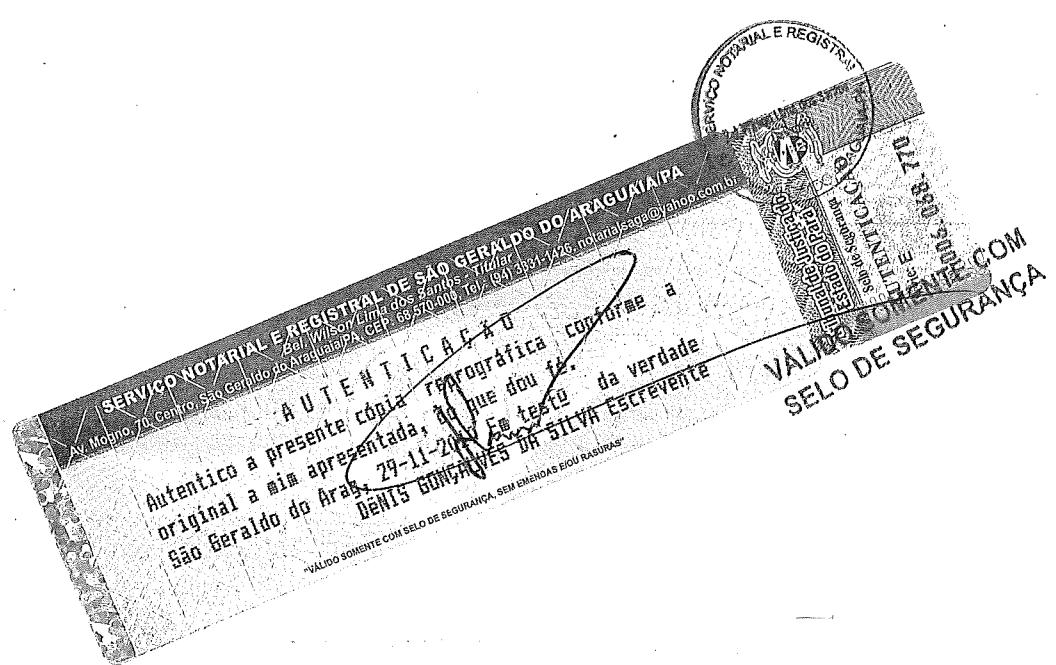
Ricardo Tidal Costa

Marliécio Antônio de Amorim

Oliveira de Oliveira.  
ACRCP Rodrigues Barros

Nájila Costa de Almeida

Dra. Ana Paula Borges  
DAB - 7908



## *ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA*

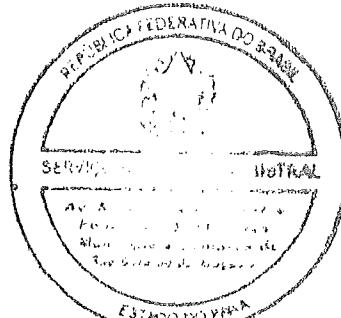
especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.



### **CAPÍTULO II DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO**

Art. 10 - São orgãos da ACRCP:

- I - Assembléia Geral (AG);
- II - Diretoria;
- III - Conselho Comunitário.



Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARCCP será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada cinco(05) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACRCP e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACRCP, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de cinco (05) anos, permitida a reeleição.

Ricardo Vidal Costa

Marcelino Antônio da Mota

Diego Silvério de Oliveira

Alex Rodriguez Barros

CONFERE COM O ORIGINAL

18/09/2012

Assinatura

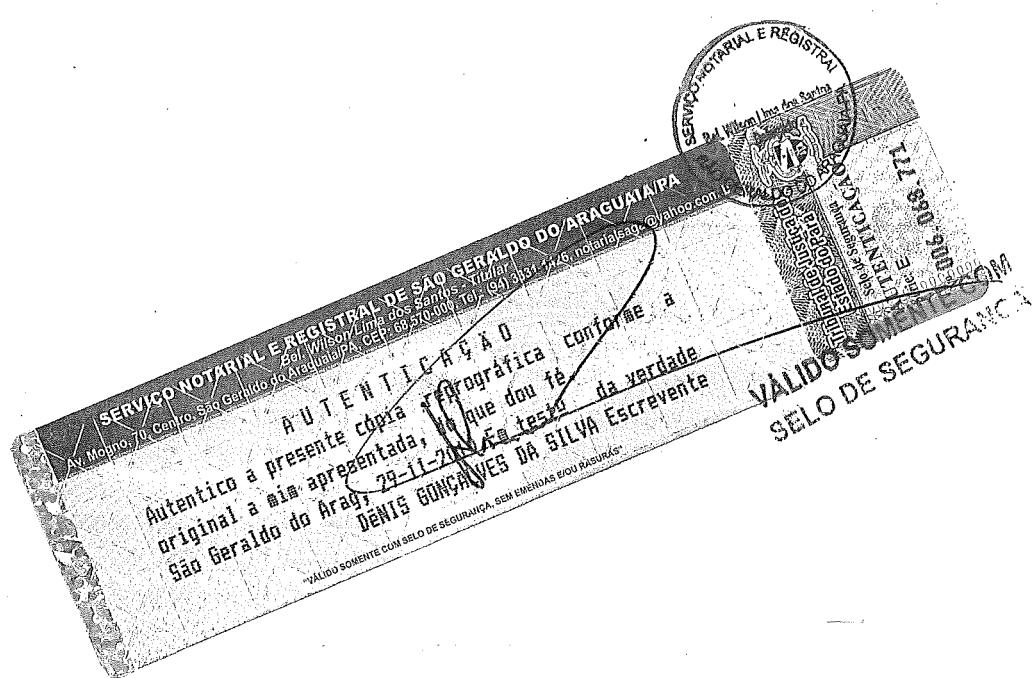
3

18/09/2012

Assinatura

3

18/09/2012



*ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA*

§1º - A Diretoria da ACRCP. poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de ~~10~~<sup>mais de 10</sup> anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, ~~tais dirigentes não poderão estar no exercício de~~ ~~mandato eletivo que lhes assegure a imunidade parlamentar ou função da qual decorra~~ ~~foro especial.~~

Art. 13 - São atribuições:

I ) Da Diretoria;

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.

b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

c) Representar a ACRCP em atos públicos ou internos.

d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACRCP.

e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins

h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

26 JAN 2012

II) De cada dirigente:

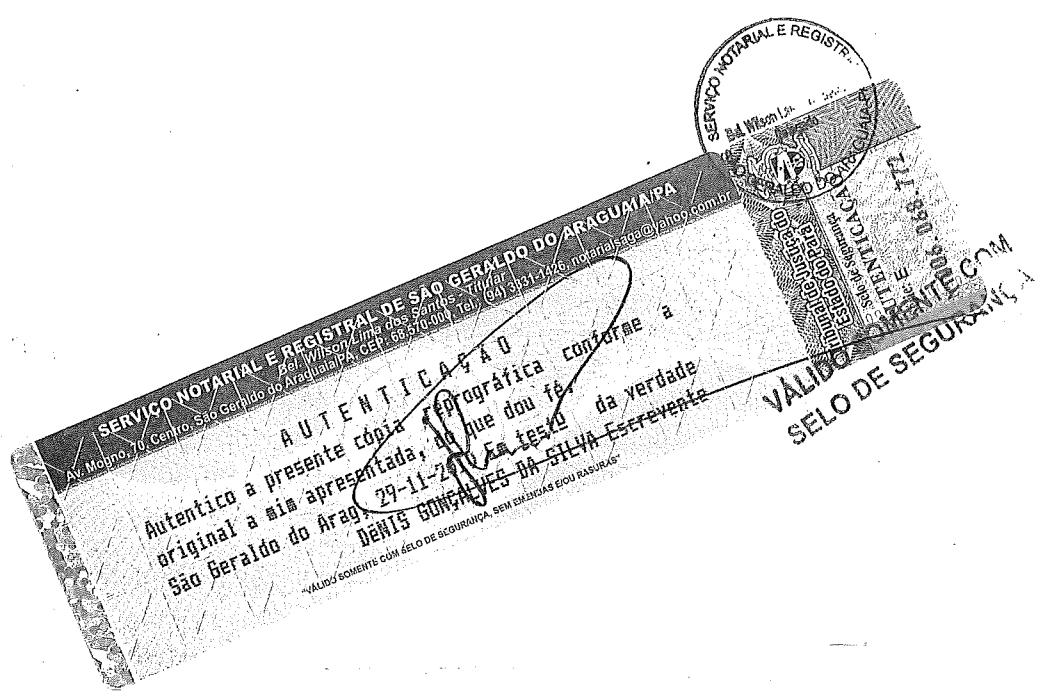
- a) Ao Diretor Geral compete: representar a ACRCP, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
  - b) Ao Diretor Administrativo compete : gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACRCP; secretariar as reuniões da diretoria; lavrar as atas; ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
  - c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas

Ricardo Vidal Coster

*Ricardo Lameirão  
Marcelo Antônio de F.*

# DIADE<sup>M</sup> SILVÉRIO DE OLIVEIRA

Acy Lookout Bresson



## *ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA*

ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, 5(cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: associações de classe, beneméritas religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

## **CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES**

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

## **CAPÍTULO V DA PROGRAMAÇÃO**

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## **CAPÍTULO VI DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO**

26 JAN 2012

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ARCP, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial,

Ricardo Túdal Costa

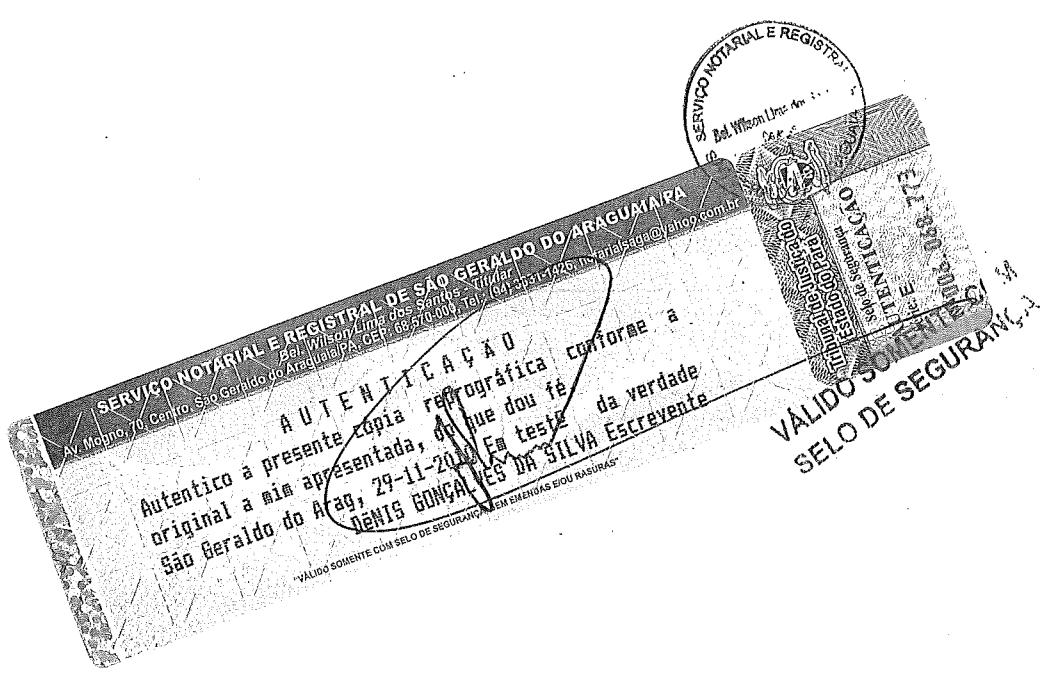
Marcílio Antônio de Amorim

OPE SILVERIO DE OLIVEIRA

Jacinta Costa de Almeida

Domingos  
Pereira Gonçalves

€13.790,00



## ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA

por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.



Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

## CAPÍTULO VII DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ACRCP ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

## CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 21 de setembro de 2010 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Piçarra, 10 de novembro de 2010.

ALCY RODRIGUES BARBOSA

NÁRGILA COSTA DE ALMEIDA

OIDÊ SILVÉRIO DE OLIVEIRA

JOÃO PINTO DA MOTA

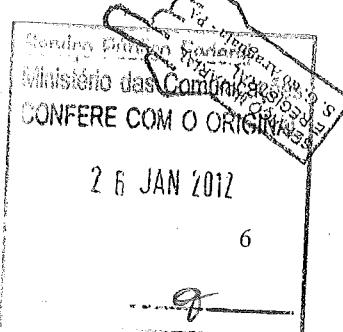
MARIA NELMA GOMES DA SILVA

ANTONINHO RODRIGUES BARBOSA

RICARDO VIDAL COSTA

MARLÚCIO ANTONIO DE AMORIM

*Assinatura*  
Dr. Lupílea Torquat  
OAB - 7908







ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRO

MESES - SSCC  
Rubrica:  
FIS. 18

Ata de Assembléia Geral para apoio de Requerimento ao Ministério das Comunicações, de autorização para a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, às dezenove horas, reuniram-se na sede da ACRCP, por CONVOCAÇÃO ESPECIAL através de sua Diretora-Geral, os associados da entidade para tratarem especificamente da possibilidade de requerer do Ministério das Comunicações a autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária. Depois de constatada a presença de todos os sócios a Diretora-Geral abriu a reunião falando sobre a possibilidade do requerimento para o referido serviço, e o bem que o mesmo faria a comunidade de Piçarra, prosseguiu expondo o processo a ser seguido até a concessão do benefício por parte do órgão competente. Seguiu então falando o Diretor de operações, que concordou plenamente e afirmou apoio incondicional à idéia. De forma coletiva todos manifestaram satisfação com a idéia. Novamente de posse da palavra a Diretora-Geral colocou então em votação o apoio ao requerimento, que foi aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar a Diretora-Geral encerrou a reunião e eu, ALCY RODRIGUES BARBOSA, que secretariei e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais sócios presentes.

Piçarra, Estado do Pará, 22 de NOVEMBRO de 2010.

ALCY RODRIGUES BARBOSA

NÁRGILA COSTA DE ALMEIDA

OIDÊ SILVÉRIO DE OLIVEIRA

JOÃO PINTO DA MOTA

MARIA NEILMA GOMES DA SILVA

ANTONINHO RODRIGUES BARBOSA

RICARDO VIDAL COSTA

MARLIÚCIO ANTONIO DE AMORIM

26 JAN 2012

Serviço Notarial e Registral de São Geraldo do Araguaia-PA  
Serviço Público Delegado Lei nº 8.935-94



Reconheço por semelhança: Alcy Rodrigues Barbosa, Nárgila Costa de Almeida, Oidê Silvério de Oliveira, João Pinto da Mota, Maria Nelma Gomes da Silva, Antoninho Rodrigues Barbosa, Ricardo Vidal Costa e Marlúcio Antonio de Amorim. Dó que dou fé.

São Geraldo do Araguaia – PA, 29/11/2010.

Em testo Denis Gonçalves da Silva da verdade.

Denis Gonçalves da Silva  
Escrevente



SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE  
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PA  
Serviço Público Delegado – Lei nº 8.935/94

Certifico e dou fé que este título: ATA.

Foi protocolada sob o nº 03105, Livro 1-A, às Fls. 137, AVERBADA sob o AV-1-R-0151, do Livro A-1, às Fls. 125.-

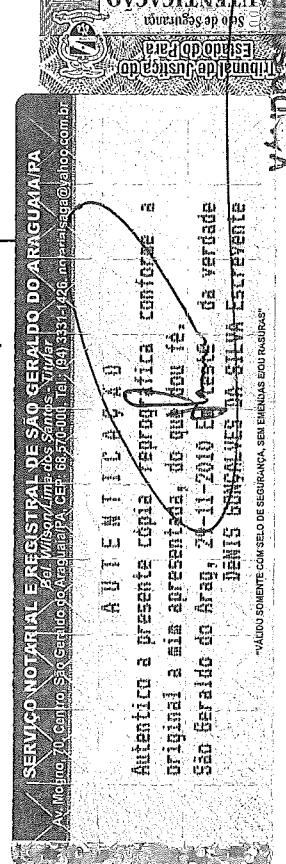
São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de novembro de 2010. -

Denis Gonçalves da Silva

Escrevente do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Denis Gonçalves da Silva

Escrevente

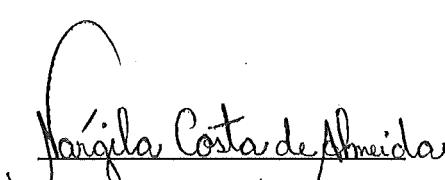


ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA

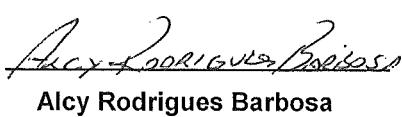
DECLARAÇÃO

des Com.  
Sps. 19  
Rubrica:  
WSS

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

  
Nárgila Costa de Almeida

Diretora-Geral  
CPF nº 648.934.561-72

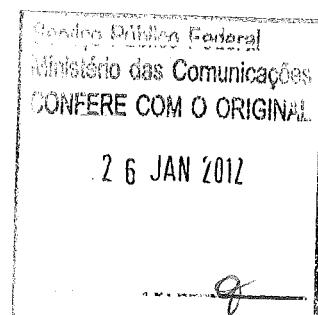
  
Alcy Rodrigues Barbosa

Diretor Administrativo  
CPF nº 808.521.901-82

  
João Pinto da Mota

Diretor de Operações  
CPF nº 154.730.661-00

Endereço da Entidade para Correspondência:  
Rua Araguanã, nº 203, Bairro Centro, Piçarra-PA, CEP 68575-000



Nome da representante da entidade: Nárgila Costa de Almeida  
CPF: nº 648.934.561-72  
Endereço para correspondência: Rua Araguanã nº203 – centro - Piçarra-PA  
Telefone para contato: (94) 9134-5637

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA

DECLARAÇÃO

N.º Pla. 20  
• Rubrica:  
N.º das Comunicações - SSSC - J. S.

NÁRGILA COSTA DE ALMEIDA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Araguanã, nº203, Bairro Centro, Piçarra-PA, CEP 68575-000;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será "RÁDIO CARAJÁS".
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: S06°26'56.8" de latitude e W48°51'59.3" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Araguanã, nº203, Bairro Centro, Piçarra-PA, CEP 68575-000;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Piçarra, 25 de novembro de 2010.

  
Nárgila Costa de Almeida  
Diretora Geral

Santana P. Almeida Portela  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

Nome da representante da entidade: Nárgila Costa de Almeida

CPF: nº 648.934.561-72

Endereço para correspondência: Rua Araguanã nº203 – centro - Piçarra-PA

Telefone para contato: (94) 9134-5637

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA

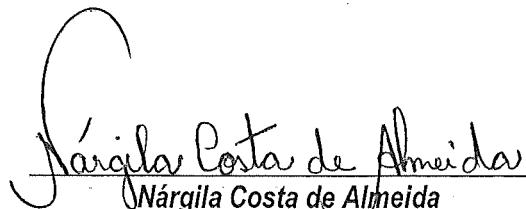
DECLARAÇÃO

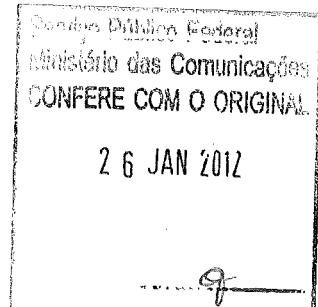
das Comunicações  
SISCOM - SISCOM  
Nº 21  
, Rubrica:

NÁRGILA COSTA DE ALMEIDA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA, declara para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

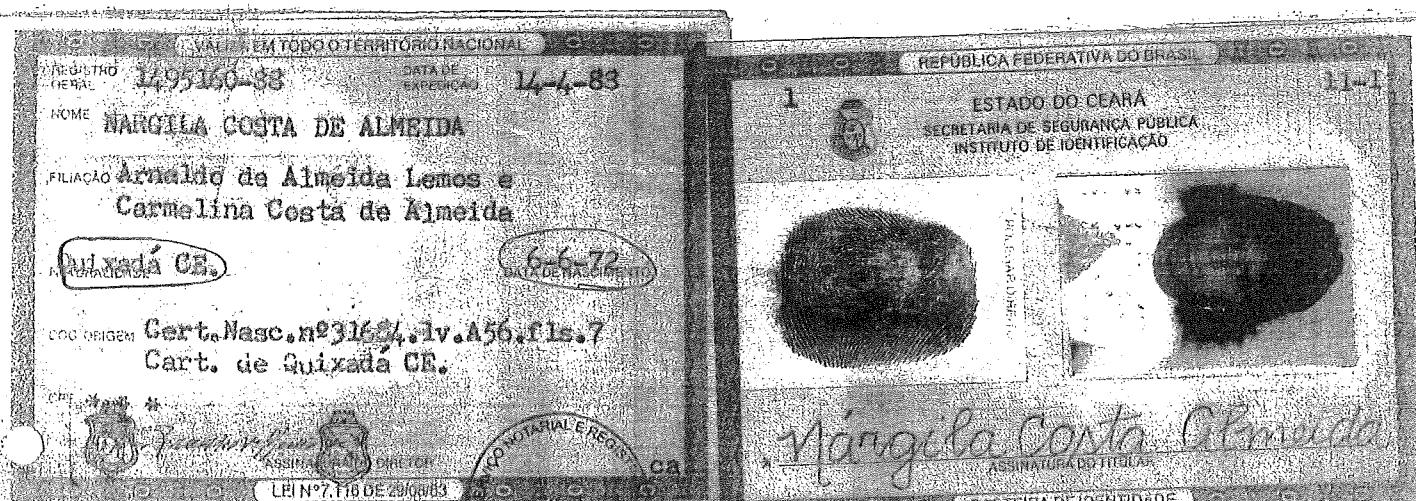
Piçarra, 25 de novembro de 2010.

  
Nárgila Costa de Almeida  
Diretora Geral

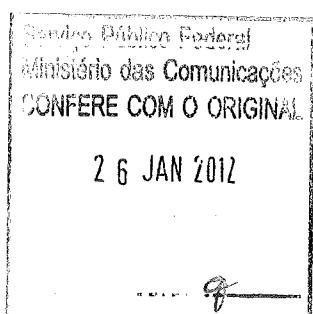


Nome da representante da entidade: Nárgila Costa de Almeida  
CPF: nº 648.934.561-72  
Endereço para correspondência: Rua Araguanã nº203 – centro - Piçarra-PA  
Telefone para contato: (94) 9134-5637

Nº Fls. 22  
Florinha  
333



VALIDO SOMENTE COM  
SELO DE SEGURANÇA





jeão pinto da mata

CARTEIRA DE IDENTIDADE

|                                      |                      |
|--------------------------------------|----------------------|
| VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL |                      |
| REGISTRO<br>HEAL                     | DATA DE<br>EXPIRAÇÃO |
| NOME: ELEURO LIMA DA MOTA            |                      |
| FILIAÇÃO                             |                      |
| PEDERO (ABDIDE) FERREIRA             |                      |
| PROIBILDO LOPEZ DA MOTA              |                      |
| MATRIZ/ADOLESCENTE                   | DATA DE NASCIMENTO   |
| ELEURO LIMA                          | 02/01/1993           |
| POSSUIMENTO DO CERTIFICADO           |                      |
| TIPIFICACAO                          |                      |
| CPF: 154.730.661-00                  |                      |
| ASSINATURA DO DICE FORNECEDOR        |                      |
| LEI N° 17.116 DE 2009/03/11          |                      |



VALIDO SOMENTE COM  
SELO DE SEGURANÇA

**SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIMA/PA**  
Belo, Wilson Lima dos Santos - Titular  
Av. Moçambique, 70 - Centro - São Geraldo do Araguaima/PA - CEP: 68.570-000 - Tel.: (98) 3311-1426; notariado.saogeraldodoaraguaima@uol.com.br

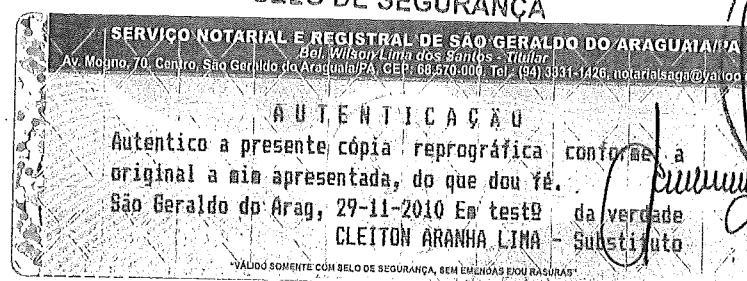
**A U T E N T I C A Ç Ã O**

Autentico a presente cópia reprográfica conforme  
original a mim apresentada, do que dou fé.

São Geraldo do Arag, 29-11-2010 Em test9 da verdade  
CLEITON ARANHA LIMA Substitui

A circular stamp with a decorative border containing the text "PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" at the top and "ESTADO DO PARÁ" at the bottom. The center of the stamp contains the text "TÍTULO NOTARIAL E REGISTRAL" and "MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TO" above a date "19 DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS".

N. das Comunicações  
Fis. 23  
Rubrica:  
SSCC

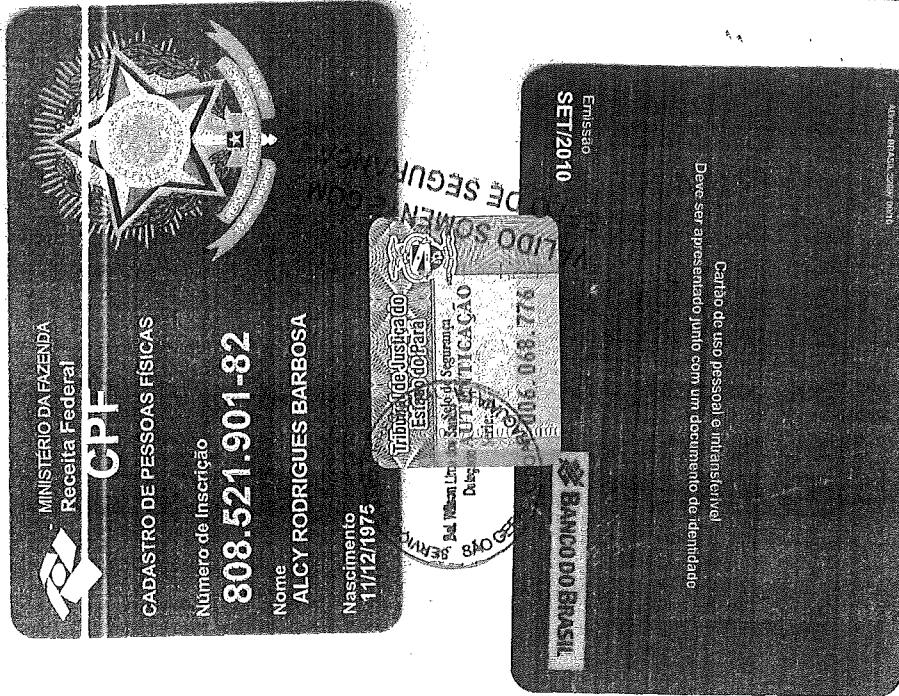


**Ministério Públíco Federal  
ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL**

26 JAN 2012



M. das Comunicações  
M. P. S. 24  
Rubens: J. C.  
14/01/2010



Bandeira Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

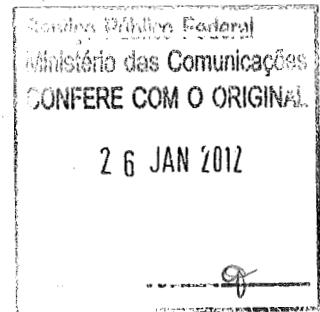


# **MANIFESTAÇÃO DE APOIO SÓCIOS**

M. das Comunicações  
Nº Fis. 25  
Rubrica:  
*[Signature]*

**Apresentado na forma de “abaixo-assinado”**

**Total de assinaturas: 08**



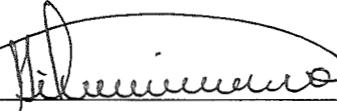
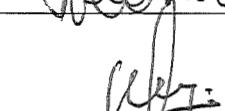
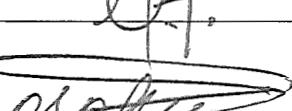
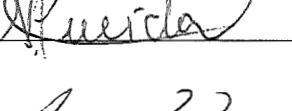
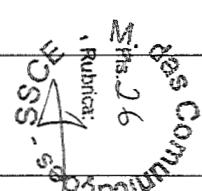
**Município de Piçarra**

**Estado do Pará**

**CEP único do município: 68.575-000**

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS SÓCIOS

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

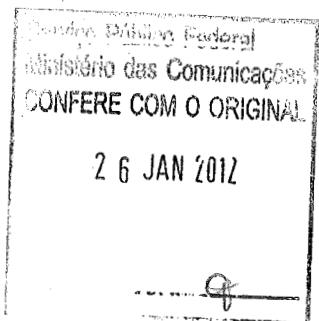
| Nº | NOME LEGÍVEL                   | IDENTIDADE        | ENDEREÇO /CEP                                     | ASSINATURA   |
|----|--------------------------------|-------------------|---|--|
| 01 | Maria Nélida Gomes da Silva    | SSP/PA - 3709317  | S/nº 68575-000<br>Rua João Abreu Rangel           |                   |
| 02 | Antônio Hugo Rodrigues Barbosa | SSP/PA 4271551    | TU: GABRIEL SOARES, S/N, CENTRO<br>CEP: 68575-000 |                   |
| 03 | MARLICIA ANTÔNIO DE AMORIM     | SSP/PA 293713-6   | RUA: LINDIMA ALVES, S/N, CENTRO<br>CEP: 68575-000 |                   |
| 04 | Ricardo Vidal COSTA            | SSP/SP 32099846-0 | PV: ARAQUARI, S/N, CENTRO<br>CEP: 68575-000       |                   |
| 05 | JOÃO PINTO DA MOTA             | SSP/PA 3709311    | RUA João Abreu, S/N, B. NOVO<br>CEP: 68575-000    |                   |
| 06 | DIDÊ SILVEIRIO DE OLIVEIRA     | SSP/PA 1914121    | RUA Araquari, S/PN, CENTRO<br>CEP: 68575-000      |                  |
| 07 | NARCILA COSTA DE ALMEIDA       | SSP/CE 1695160    | RUA Araquari, 203, CENTRO<br>CEP: 68575-000       |                 |
| 08 | Alex Rodrigues Barbosa         | SSP/SP 36210282   | RUA Araquari, S/N, CENTRO<br>CEP: 68575-000       |                 |
| 09 |                                |                   |   |  |
| 10 |                                |                   |   | <br>26 JAN 2012 |
|    |                                |                   |   | CONFERE COM O ORIGINAL   |
|    |                                |                   |   | Min. J. 6 das Comunicações   |

# **MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA**

das Comunicações  
Nº 27  
Publicação  
SSCE

**Apresentado na forma de “abaixo-assinado”**

**Total de assinaturas: 304**



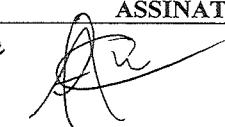
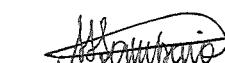
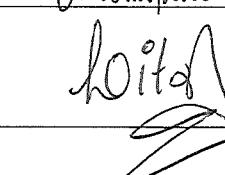
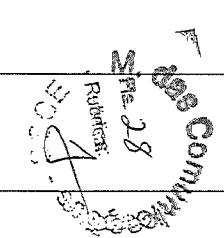
**Município de Piçarra**

**Estado do Pará**

**CEP único do município: 68.575-000**

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL   | IDENTIDADE          | ENDEREÇO /CEP    | ASSINATURA   |
|----|--|---------------------|------------------|--|
| 01 | Carlos Augusto S. M. dos Santos                        | 1.143.883<br>SSP/PE | R. Araguana, s/n |                               |
| 02 | Maria do Socorro Sampaio Moreira<br>Tenhars dos Santos | 1.407.384<br>SSP/PE | R. Araguana, s/n |                               |
| 03 | Loitz Sampaio M. dos Santos                            | 6.325.335<br>SSP/PE | R. Araguana, s/n |                               |
| 04 |  |                     |                  |                               |
| 05 |  |                     |                  |  |
| 06 |  |                     |                  |  |
| 07 |  |                     |                  |  |
| 08 |  |                     |                  |  |
| 09 |  |                     |                  | <br>M. P. 28<br>Rubrificada |
| 10 |  |                     |                  |  |

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAIS

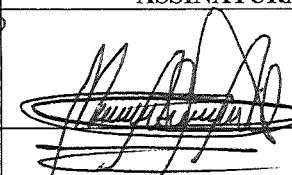
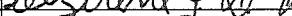
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                         | IDENTIDADE           | ENDEREÇO / CEP   | ASSINATURA |
|----|--------------------------------------|----------------------|--|------------|
| 01 | VER. FARRÍCIO R. COSTA               | SSP/SP<br>30.961.769 | CÂMARA MUNICIPAL PIÇARRA<br>CEP. 68.575-000<br>RUA ARAGUAINA, 203, CENTRO        | Farrício   |
| 02 | SANTOS<br>VER FELIX ALISSSES dos     | SSP/SP<br>4954088    | CÂMARA MUNICIPAL PIÇARRA<br>CEP. 68.575-000<br>RUA ARAGUAINA, NO. CENTRO         |            |
| 03 | VER. Valmir Manoel de SANTOS         | SSP/PA<br>2263865    | CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA<br>CEP. 68575-000<br>RUA ARAGUAINA, 710, CENTRO      |            |
| 04 | VEREADOR<br>Raimundo Bierto da Luz   | SSP/GO<br>2.826.551  | CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA<br>CEP: 68.575-000<br>RUA ARAGUAINA, 710, CENTRO     |            |
| 05 | VEREADOR<br>Francisco Matias Rezende | SSP/PA<br>3526733    | CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA<br>CEP: 68.575-000<br>RUA ARAGUAINA, 710, CENTRO     | Arcanjo    |
| 06 | VEREADOR<br>Jeronimo Soárez Filho    | SSP/TO<br>2804893570 | CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA<br>CEP: 68.575-000<br>R. D. J. DA SILVA, 510         | Jeronimo   |
| 07 | LIVIANO OLIVEIRA da Silva            | SSP/PA<br>3305666    | CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA<br>CEP. 68.575-000<br>RUA GRANDEZINHO, S/N           |            |
| 08 | VEREADOR<br>Elza dos Santos Souza    | SSP/PA<br>3810067    | CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA<br>CEP: 68.575-000<br>RUA ARAGUAINA, NO. S/N, CENTRO | Elza Souza |
| 09 | VEREADOR<br>Humberto Alves de Souza  | SSP/PA<br>1713424174 | CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA<br>CEP. 68.575-000<br>RUA ARAGUAINA, 710, CENTRO     | Humberto   |
| 10 |                                      |                      |  |            |

1º Reunião  
 29 de Setembro de 2011  
 Assinatura: *Humberto Alves de Souza*  
 M.º 08.09.2011

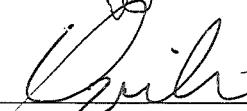
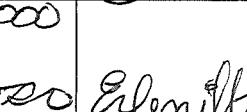
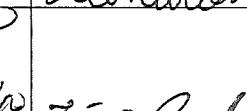
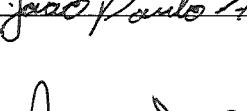
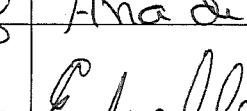
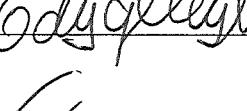
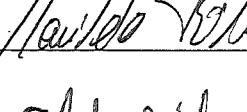
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                  | IDENTIDADE     | ENDERECO /CEP                              | ASSINATURA  |
|----|-------------------------------|----------------|--|---|
| 01 | MATUZALEM DA SILVA OLIVEIRA.  | 4777583 SSP/PA | AV: CÂNDIDA ALVES n:481<br>CEP: 68.575-000 |  |
| 02 | Euzirene Gomes Lopes Oliveira | 45565 SSP/PA   | AV: CÂNDIDA ALVES                          |  |
| 03 | SUZY KELLY FERREIRA LOPES     | 929.609 SSP/PA | LOA 02 IRMÃOS, 615, CENTRO                 |  |
| 04 | MARIA MARLENE SOUZA FERNANDES | 9263832 SSP/PA | RUA 02 IRMÃOS, 633, CENTRO                 |  |
| 05 | José Wísses dos Santos        | 2001133 SSP/PA | AV: CÂNDIDA ALVES                          |  |
| 06 | José Libanis                  | 3919197 SSP/PA | AV: CÂNDIDA ALVES                          |  |
| 07 | Meiry Sousa de Santana        | 3907766 SSP/PA | AV: CÂNDIDA ALVES                          |  |
| 08 | Jose Maria Lopes Rodrigues    | 1914259 SSP/PA | AV: CÂNDIDA ALVES, S/N. CENTRO             |  |
| 09 | Rodrigo Alves Nunes           | 4613158 SSP/PA | AV: CÂNDIDA ALVES, S/N. CENTRO             |  |
| 10 | Gislei Nunes da Silva.        | 488800 SSP/PA  | AV: PRAGUARIA, S/N. CENTRO                 |  |

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL              | IDENTIDADE       | ENDEREÇO / CEP                                     | ASSINATURA  |
|----|---------------------------|------------------|--|---|
| 01 | Jerônimo James S. Montel  | 9872555870 / TO  | RJ: PAVOADA ALVES, S/N, CENTRO<br>CEP: 68.575-000  |    |
| 02 | Ozielo Esteves de Macedo  | 4993351 SSP/PA   | TV: Gabriel Soares, S/N, Centro<br>CEP: 68.575-000 |    |
| 03 | Orleam Machado            | 455632955 SSP/MA | TV: Gabriel Soares, S/N, Centro<br>CEP: 68.575-000 |    |
| 04 | Elenilton Silva Mamede    | 90738 SSP/TO     | AV: PEQUERIA, S/N, CENTRO<br>CEP: 68.575-000       |    |
| 05 | João Paulo Alves de Souza | 6765290 SSP/PA   | AV: PEQUERIA, S/N, CENTRO<br>CEP: 68.575-000       |    |
| 06 | Ana Cassia Silva          | 347327 SSP/TO    | AV: João Peceu Rangel, S/N<br>CEP: 68.575-000      |   |
| 07 | Edugalleyto Del. Lopes    | 4887983 SSP/PA   | AV: PEQUERIA, S/N, CENTRO<br>CEP: 68.575-000       |  |
| 08 | Gilmar Alves Batista      | 65.543-000       | AV: TANCREDO NEVES, 718<br>CEP: 68.575-000         |  |
| 09 | Ribeiro Xalil             | 984775 SSP/GO    | AV: TANCREDO NEVES, 733<br>CEP: 68.575-000         |  |
| 10 | Alex Silva Batista        | 66.543 SSP/TO    | Rua 11º José Fróis, 151, Celf. Ribeiro Batista     |  |

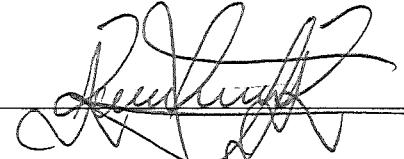
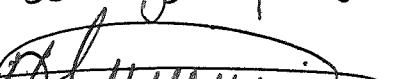
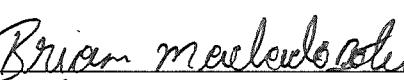
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                     | IDENTIDADE               | ENDEREÇO /CEP                                | ASSINATURA |
|----|----------------------------------|--------------------------|--|------------|
| 01 | Maria Desidério Santos           | RG: 400 900 78<br>SSP/PA | Rua 4 de José Freis CEP: 68.575-000          |            |
| 02 | Delcildes Palmeira               | SSP/PA<br>457005         | Al. Araguaia S/n CEP: 68.575-000             |            |
| 03 | Eloisa C. Neves                  | 66 +<br>308-TO           | Av. Cândida Alves 326 CEP: 68.575-000        |            |
| 04 | Bruna Kelley da S. Gomes         | 65985557/10              | R. TORREDO NEVES - n° 955 CEP: 68.575-000    |            |
| 05 | Florina Eudes Larras             | 6472934-7                | Rua.aimunda mota s/n CEP: 68.575.000         |            |
| 06 | Fonseca Roche Filha              | 860.317<br>SSP-TO        | Al. cândida Alves 367 CEP: 68.575-000        |            |
| 07 | Florinda Porrão Eliana           | 672834-8<br>SSP-PA       | Av. Cândida Alves CEP: 68.575-000            |            |
| 08 | François Estevam dos Santos milo | 509675<br>SSP/PA         | Rua Paraí n° 305 CEP: 68.575-000             |            |
| 09 | Ramón monell                     | 2115790<br>SSP/PA        | Av: cândida Alves n° 345 CEP: 68.575-000     |            |
| 10 | Maria das Silva de Oliveira      | 756.87557/2              | Rua Maria José Freis n° 155. CEP: 68.575-000 |            |

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                | IDENTIDADE          | ENDEREÇO / CEP                            | ASSINATURA  |
|----|-----------------------------|---------------------|---|---|
| 01 | Rodrigo Lima Rocha          | SSP/ PA<br>685658-4 | CEP. 68.575-000<br>AV: Cândida Alves, 371 |    |
| 02 | Adriana José da Cruz        | SSP/PA<br>4939940   | CEP: 68.575.000<br>Av. Cândida Alves 367  |    |
| 03 | Coracy Sousa da Mata        | 6524706557/PA       | AV: Cândida Alves<br>cep: 68.575-000      |    |
| 04 | Maria José Pereira da Silva | 24685559/CE         | AV: Cândida Alves, 511<br>cep: 68.575-000 |    |
| 05 | Hilarie Alves de Oliveira   | 224585557/PA        | AV: Cândida Alves<br>cep: 68.575-000      |    |
| 06 | Briam Machado Botelho       | 75813559/PA         | AV: Cândida Alves<br>cep: 68.575-000      |    |
| 07 | Vânia José da Cruz Louz     | 076.15554/PA        | AV: Cândida Alves<br>cep: 68.575-000      |    |
| 08 | Thonito V. de Freitas       | 5096165557/PA       | AV: Cândida Alves.<br>cep: 68.575-000     |    |
| 09 | Vaiane José da Cruz Louz    | 4728587557/PA       | AV: Cândida Alves.<br>cep: 68.575-000     |   |
| 10 | Olegário de Aquino Góis     | 274781557/PA        | AV: Cândida Alves                         |  |

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmando ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL             | IDENTIDADE                               | ENDEREÇO / CEP               | ASSINATURA |
|----|--------------------------|--|------------------------------|------------|
| 01 | Eronice de Souza Aguiar  | 1191203 SSP TO AV: Cândida Alves         | cel. 68.575-000              |            |
| 02 | Adriano P. do Nascimento | 206.176 SSP TO Av: Cândida Alves 310     | CEP. 68.575-000              |            |
| 03 | Márcia de A. Silva       | 206.045 TO AV: Cândida Alves 310         | CEP. 68.575-000              |            |
| 04 | Sérgio Davids da Costa   | SSPA 3438372 RUA CÂNDIDA ALVES, S/N      | CEP. 68.575-000              |            |
| 05 | Vítor Souza de Souza     | SSP TO 68.748                            | Av. Nossa Senhora da Piedade |            |
| 06 | Kassiane Chaves Silveira | 64585BPA Brasil-nova Iguaçu RJ           | CEP. 68.575-000              |            |
| 07 | Patrícia Pegor Teixeira  | AV: Araguaia nº 33                       | CEP. 68.575-000              |            |
| 08 | Rigualdo Silva Moura     | 8146512 SSPA R. BRAGUARÁ 310             | CEP. 68.575-000              |            |
| 09 | Wesley Nunes Soares      | 249426 P.R. SSPA Av. Cândida 01063 - 321 | CEP. 68.575-000              |            |
| 10 | Ch. M. M.                | 9318149 P.R. SSPA R- REGUARÁ 30- 282     | CEP. 68.575-000              |            |

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                | IDENTIDADE              | ENDEREÇO /CEP                                      | ASSINATURA               |
|----|-----------------------------|-------------------------|--|--------------------------|
| 01 | Alony Nunes Soares.         | 8149515<br>PA-SSP/PA    | CEP. 68.575-000<br>Rua Ulysses Barro-nas           | Alony Nunes S.           |
| 02 | Denres Soares dos Santos    | 26.3814037<br>PA-SSP/PA | CEP. 68.575-000<br>AV. ARAGUAIA S/N                | Denres Santos            |
| 03 | Maria Ilídia Ferreira       | 8699158<br>PA-SSP/PA    | CEP. 68.575-000<br>AV. ARAGUAIA S/N, CENTRO        | Maria Ilídia Ferreira    |
| 04 | Edaldo Nunes da Oliveira    | 954383<br>PA-SSP/PA     | CEP. 68.575-000<br>AV. ARAGUAIA, S/N, CENTRO       | Edaldo Nunes da Oliveira |
| 05 | Becas Lopes Cardoso         | 951584<br>PA-SSP/PA     | CEP. 68.575-000<br>AV. Cândido Alves, S/n (centro) | Becas Lopes              |
| 06 | José L. Oliveira            | 948501 SSP/PA           | CEP. 68.575-000<br>AV. Cândido Alves, S/n (centro) | José L. Oliveira         |
| 07 | Rosineide Oliveira do Silva | 4777562 SSP/PA          | CEP. 68.575-000<br>R. M. José Fróis, S/N           | Rosineide V da Silva     |
| 08 | Simone Ferreira Gonçalves   | 561116 SSP/PA           | CEP. 68.575-000<br>Av. M. José Fróis, S/N          | Simone F. Gonçalves      |
| 09 | Andrea Pegor Tavares        | 65893 SSP/PA            | CEP. 68.575-000<br>R. M. José Fróis                | Andrea Pegor Tavares     |
| 10 | Monarício B. Santos         | 2266720 SSP/PA          | CEP. 68.575-000<br>R. M. José Fróis, S/N           | Monarício B. Santos      |

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                  | IDENTIDADE         | ENDEREÇO /CEP                                     | ASSINATURA                    |
|----|-------------------------------|--------------------|---|-------------------------------|
| 01 | Hilma maria da s- santo       | 985311550/DA       | Av. Cândido Alves, s/n<br>CEP. 68.575-000         | Hilma                         |
| 02 | Mercielle dos S. Souza        | 54157 557/60       | Rua M <sup>a</sup> José Freis.<br>cep. 68.575.000 | Mercielle                     |
| 03 | Carmozina Reis e Perito       | 5096143 557/29     | Rua M <sup>a</sup> José Freis<br>cep. 68.575.000  | Beto                          |
| 04 | Reinoldo (f.x. de souza       | 721047550/0        | Reinoldo f.x. Souza                               | Jelcun                        |
| 05 | Alcione F. NUNES              | 968432             | RJ. 558.90  | Alcione F. NUNES              |
| 06 | Simone Ahres Zamocena         | Pg<br>673210550/MA | Av. Araguaiá s/n<br>cep. 68.575-000               | Simone Ahres                  |
| 07 | Solino S.C Neto.              | 2123468            | RJ. 5508/PA                                       | Solino S.C Neto.              |
| 08 | SIMAIAS ESFERES               | 25338 557/7A       | Av. Araguaiá s.n.<br>cep. 68.575-000              | SIMAIAS ESFERES               |
| 09 | Paulo Henrique D. S. CARVALHO | 20328-557/0        | Rua M <sup>a</sup> José Freis<br>cep. 68.575-000  | Paulo Henrique D. S. CARVALHO |
| 10 | * WALTER CARLOS ZAMBRAO       | 93577555/PA        | RJ. Araguaiá s/n*                                 | WALTER CARLOS ZAMBRAO         |

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                | IDENTIDADE         | ENDEREÇO / CEP                                   | ASSINATURA                  |
|----|-----------------------------|--------------------|--|-----------------------------|
| 01 | Djalma Ferreira dos Santos  | 84563<br>SSP. RN   | CEP. 68.575-000<br>Av. Araguaia s/n              | Djalma Ferreira dos Santos  |
| 02 | Raiane Vital de Oliveira    | 389512<br>SSP. MA  | CEP. 68.575-000<br>Rua Araguana n. 33            | Raiane Vital de O.          |
| 03 | Komikon Bibeiwadziva        | 96745<br>SSPA      | CEP. 68.575-000<br>R.V. Araguaia s/n             | Komikon B. do Sítia         |
| 04 | Belenice                    | 85638<br>SSP. GO   | CEP. 68.575-000<br>ARAGUAIA - s/n                | Belenice                    |
| 05 | Graziella F. Gonsalves      | SSP/TO<br>192.404  | CEP. 68.575-000<br>Argepaz, 121 - Centro         | Graziella F. Gonsalves      |
| 06 | Carmo Vicina de Souza       | 3.333.453          | CEP. 68.575-000<br>Av. Araguaia                  | Carmo Vicina de Souza       |
| 07 | Maria das Dores da S. Omede | 141518<br>SSP. BA  | CEP. 68.575-000<br>TV: São Francisco, 29, Centro | Maria das Dores da S. Omede |
| 08 | Silene Porfirio C. Amorim   | 18190<br>SSP. BA   | CEP. 68.575-000<br>TV: São Francisco, 28, Centro | Silene Porfirio C. Amorim   |
| 09 | Denise Zagois Pinheiros     | 42.198<br>SSP. BA  | CEP. 68.575-000<br>TV: São Francisco, 35, Centro | Denise Zagois Pinheiros     |
| 10 | Fláteresa P. D. L.          | 3222091<br>SSP. BA | CEP. 68.575-000<br>Av. Araguaia s/n, Centro      | Fláteresa P. D. L.          |

M.  
P.  
SSCE  
Rubro:  
Assinatura:  
Data:

M.  
P.  
SSCE  
Rubro:  
Assinatura:  
Data:

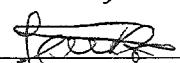
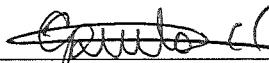
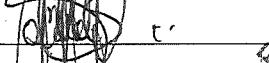
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL               | IDENTIDADE             | ENDEREÇO / CEP   | ASSINATURA            |
|----|----------------------------|------------------------|--|-----------------------|
| 01 | José Ricardo               | 84582-<br>SER. MA      | S/N, B. NOVO CEP. 68.575-000<br>RUA VALÉRIANO MARTINS        | Ricardo das Santas    |
| 02 | Enaiza Novinha da Costa    | 550. PA                | S/N B. NOVO CEP. 68.575-000<br>RUA VALÉRIANO MARTINS         | Enaiza N. da Costa    |
| 03 | Ermínia Novinha da Silva   | 8294<br>SSPPA<br>89919 | FM 0.3. ROD. TRANS. CEP. 68.575-000<br>Faz. São Pedro        | Ermínia N. da Silva   |
| 04 | Ganio Lourenço da Silva    | 14963<br>SSPPA         | B. SÃO FRANCISCO<br>CEP. 68.575.000<br>Faz. São Luiz. 87.    | Ganio L. da Silva     |
| 05 | claudino P. Fonseca        | SSP/PA<br>331.8158     | S. SÃO FRANCISCO<br>CEP. 68.575.000<br>Faz. Boa Vista, 21, + | claudino P. Fonseca   |
| 06 | Silviano Menvally          | 86518<br>SSP. PA       | AV. ARAGUARI, S/N. CENTRO<br>CEP. 68.575-000                 | Silviano Menvally     |
| 07 | Tony Luvally               | SSP- PA<br>444580      | CEP. 68.575-000<br>AV. PROGRAMA, S/N. CENTRO                 | Tony Luvally          |
| 08 | Eudeny Lunes               | 44568<br>SSP. PA       | CEP. 68.575-000<br>AV. ARAGUARI, S/N. CENTRO                 | Eudeny Lunes          |
| 09 | Betício Santos S. Oliveira | 437 855                | CEP. 68.575-000<br>Av. Olívio J. Alves, s/n. Centro          | Betício S. Oliveira   |
| 10 | José De Gama B/ Sales      | SSPPA<br>2511044       | CEP. 68.575-000<br>TV. Evaristo Sales, S/N. (Centro)         | José De Gama B/ Sales |

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                | IDENTIDADE            | ENDERECO /CEP                                     | ASSINATURA  |
|----|-----------------------------|-----------------------|---|---|
| 01 | Welson Pereira do silva     | SSP-GO<br>1835854     | Centro CEP. 68.575-000<br>TV. BANDEIRANTE, S/N,   |    |
| 02 | Floriana Alves Silva        | 87845<br>SSP-PA       | CEP. 68.575-000<br>TV. BANDEIRANTE, S/N, Centro   |    |
| 03 | Clóvis Reiroto Linto        | 09145<br>SSP-MA       | Centro CEP. 68.575-000<br>AV. RRD JUNIOR, S/N     |    |
| 04 | Maria da Penha de Oliveira  | 14958<br>SSP-MA       | Centro CEP. 68.575-000<br>AV. PÂNDIAS ALVES, S/N  |    |
| 05 | Thelma Matius Borges        | SSP-TO<br>28345       | CEP. 68.575-000<br>AV. ARACATUBA, S/N, Centro     |    |
| 06 | Pediana Pereira Ribeiro     | SSP-PA<br>85432       | CEP. 68.575-000<br>Rua Bandeirante, s/n           |    |
| 07 | Dagoberto da Silva Soledade | SSP-TO<br>15681995    | CEP. 68.575-000<br>AV. AGUAIA, n° 22, S/N, Centro |    |
| 08 | Wilma F. de Miranda         | 46929800289<br>SSP-PA | CEP. 68.575-000<br>AV. AGUAIA, n° 22, S/N         |   |
| 09 | Lauca Ferro de Miranda      | 6877860               | AV. ALFAQUARA S/N<br>CEP. 68.575-000              |  |
| 10 | Clarice Requiro de Miranda  |                       | AD. ARAGUAT S/N<br>CEP. 68.575-000                |  |

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                   | IDENTIDADE          | ENDEREÇO /CEP   | ASSINATURA                            |
|----|--------------------------------|---------------------|---|---------------------------------------|
| 01 | Gilson Ferreira do Silveira    | SSP/PA<br>114.279   | CEP. 68.575-000<br>AV. BRAGUAIÁ, 5/N, CENTRO                | Gilson Ferreira do S.<br>R = ferreira |
| 02 | Joenaldo                       | SSP/PA<br>14266     | PARAGUAIÁ, 5/N<br>CEP. 68.575-000                           |                                       |
| 03 | Claudia Farias Marques         |                     | PARAGUAIÁ, 5 - m<br>CEP. 68.575-000                         | Claudia Farias Marques                |
| 04 | Maria Iracine Marques de Souza | SSP/TO<br>629-4172  | KM 0,8 ROD. ITAIAM<br>CEP. 68.575-000<br>Faz. Cassiana - PA | Maria Iracine Marques de Souza        |
| 05 | Flamanda Karla Nogueira        |                     | Faz. Cassiana - PA<br>CEP. 68.575-000                       | Flamanda Karla Nogueira               |
| 06 | Lorinal da CONSOLACAO          | SSP/PA<br>3301739   | Faz. Cassiana - PA<br>CEP. 68.575-000                       | Lorinal da CONSOLACAO                 |
| 07 | Felicidade das Neves           | SSP/CE<br>118367288 | Rua M. José de Freitas<br>CEP. 68.575-000                   | Felicidade das Neves                  |
| 08 | Eliane S. Bento                | SSPA<br>356842      | Rua Coqueirana<br>CEP. 68.575-000                           | Eliane S. Bento                       |
| 09 | Nelma dos Santos Miranda       | 34867<br>SSP/PA     | TV: BANDEIRANTE, S/N (ENTR)<br>CEP. 68.575-000              | Nelma dos Santos                      |
| 10 | Kaixa Xavier dos Santos        | 508914<br>SSP/PA    | TV: BANDEIRANTE, S/N, (ENTR)<br>CEP. 68.575-000             | Kaixa Xavier dos                      |

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                 | IDENTIDADE           | ENDEREÇO /CEP  | ASSINATURA                  |
|----|------------------------------|----------------------|--|-----------------------------|
| 01 | X Ezequiel Alves dos Santos  | 14965<br>SSP. MA     | CEP. 68.575-000<br>AV. REABUARA, S/N, CENTRO                           | X Ezequiel Alves Santos     |
| 02 | X Nadiene F. da Silva        | 14965<br>SSP. PA     | AV. PAULISTA ALVES, S/N, CENTRO<br>KM 0,3, SAÍDA NORTE CEP. 68.575-000 | Nadiene F. da Silva         |
| 03 | X Jackeline Albuquerque J.   | 96789<br>SSP. PA     | ROD. 174, BAUAS  | Jackeline A. J.             |
| 04 | X Marlúcia Melo Leima        | 91487<br>SSP. PA     | km. 05, SAÍDA OESTE<br>CEP. 68.575-000                                 | Marlúcia Melo Leima         |
| 05 | X Claudimila Gonçalves Líbia | SSP/PA<br>51.438     | ROD. LUTIDANDIA  | Claudimila G. Líbia         |
| 06 | X Lucilânia Amarante         | SSP. PA<br>5038115   | TO: São Francisco, S/N<br>CEP. 68.575-000                              | Lucilânia Amarante          |
| 07 | X Marilene Cordero dos Reis  | 80130<br>SSP. PR.    | S/N. 3. SÃO FRANCISCO<br>CEP. 68.575-000                               | X Marilene Cordero dos Reis |
|    | X Gelmer Valentin            | SSP/PA<br>58453      | X RUA BAMBIRINOS<br>S/N. 3. SÃO FRANCISCO<br>CEP. 68.575-000           | Gelmer Valentin             |
| 10 | X Noéia E. Soárez            | SSP. PA.<br>18756483 | CENTRO CEP. 68.575-000<br>RUA PÂNDICO ALVES, S/N                       | Noéia E. Soárez             |
|    | X Mônica dos Santos          | SSP-PA<br>5640138    | CENTRO CEP. 68.575-000<br>RUA PÂNDICO ALVES, S/N                       | Mônica dos Santos           |

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                    | IDENTIDADE           | ENDEREÇO /CEP  | ASSINATURA                      |
|----|---------------------------------|----------------------|--|---------------------------------|
| 01 | Antônio Ferreira Costa Siqueira | SSP/PA - 1322136     | Rua 01. SAÍDA OESTE<br>CEP. 68.575-000<br>Flz. Dicas EP/MAR. | Antônio Ferreira Costa Siqueira |
| 02 | Luiz Cezar Góes da Silva        | SSP/PA - 3884119     | TV: Baudimato S/N Centro<br>CEP. 68.575-000                  | Luiz Cezar Góes da Silva        |
| 03 | Wilson de Souza Chaves          | SSP/PA .             | TV: Sororo, 15, S. Francisco<br>CEP. 68.575-000              | Wilson de Souza Chaves          |
| 04 | Wostan Oliveira Maron           |                      | TV: Sororo, 15, S. Francisco<br>CEP. 68.575-000              | Wostan Oliveira Maron           |
| 05 | Adalberto G. Rodrigues          | 95873<br>SSP/MA      | TV: Gabriel Soárez, S/N                                      | Adalberto G. Rodrigues          |
| 06 | Willer Maia S. Rodrigues        | 97873<br>SSP/PA      | Rua Araguaia n.214   | Willer Maia S. Rodrigues        |
| 07 | Willer Maia S. Rodrigues        | 97873<br>SSP/PA      | Rd. Araguaia n.2.15 Willer Maia S. d.                        | Willer Maia S. Rodrigues        |
| 08 | Honey J. Tavares                | 6540 384             | RUA: João Neri 8.<br>CEP. 68.575-000                         | Honey J. Tavares                |
| 09 | Débora Costa de Carvalho        |                      | TV: Oziel, Perereira, S/N<br>S/N Francisco CEP. 68.575-000   | Débora Costa de Carvalho        |
| 10 | Jocivan Pereira de Siqueira     | SSP/SP<br>32.099.846 | RUA: Ramea, n.1002<br>Avenida Araguaia<br>nº 34,             | Jocivan Pereira de Siqueira     |
|    | Ricardo Vidal Costa             |                      |  | Ricardo Vidal Costa             |

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL             | IDENTIDADE                    | ENDEREÇO / CEP                               | ASSINATURA               |
|----|--------------------------|-------------------------------|--|--------------------------|
| 01 | GUSTAVO M. PAGANI        | SSP. M9<br>10 688.721         | CEP. 68.575-000<br>TR. SANTA ROSA            | GUSTAVO M. PAGANI        |
| 02 | VANDEZILY                | 96795<br>SSP. MA              | CEP. 68.575-000<br>AV. AREIAVIA, S/N, CENTRO | VANDEZILY                |
| 03 | AGNaldo                  | 95956<br>SSP. MA              | CEP. 68.575-000<br>AV. AREIAVIA, S/N, CENTRO | AGNALDO                  |
| 04 | Walter S. Oliveira       | SSP. PA<br>4613126            | CEP. 68.575-000<br>AV. ARAGUAINA             | WALTER S. OLIVEIRA       |
| 05 | Claudínes P. Sampaio     | 167500-                       | CEP. 68.575-000<br>AV. candida ALVES         | CLAUDÍNES P. SAMPAIO     |
| 06 | França Lúcia V. Pato     | 3725353 RUI: 1AM GRÉ D ONIVIS | CEP. 68.575-000                              | FRANÇA LÚCIA V. PATO     |
| 07 | Arpíris M. de Assis      | 40096084                      | RUA ARAGUAINA N.50                           | ARPÍRIS M. DE ASSIS      |
| 08 | Geiraldo Borges          | 85645<br>SSP. PR              | KM 01, SAÍDA NORTE<br>FAZ. OSÍRESIA NOVA     | GEIRALDO BORGES          |
| 09 | Egídio Borges J. Dourado | 53911209<br>SSP. PA           | CEP. 68.575-000<br>RUA CARONI PA 168         | EGÍDIO BORGES J. DOURADO |
| 10 | Amado Prestes            | * SSP 90<br>468-063           | CEP. 68.575-000<br>R. ARAGUAINA 814          | AMADO PRESTES            |

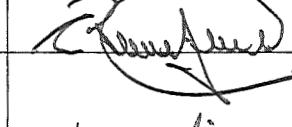
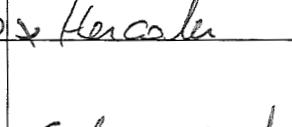
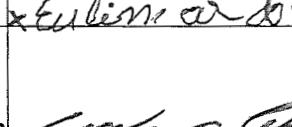
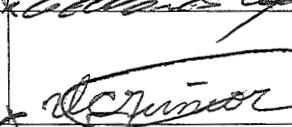
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL              | IDENTIDADE          | ENDEREÇO /CEP                          | ASSINATURA     |
|----|---------------------------|---------------------|--|----------------|
| 01 | Mayana Marília D. Barbosa | 12.96.5<br>SSP.PA   | CEP. 68.575-000<br>Rº Araguaia 75      | Mayana Marília |
| 02 | Nohara Shestre Lopes      | 14.189<br>SSP.PA    | CEP. 68.575-000<br>Rua Araguaia sem nº | Nohara Shestre |
| 03 | Maristel Vital            | J.697.502<br>SSP.MG | CEP. 68.575-000<br>Rua Araguaia        | Maristel       |
| 04 | DOUGLAS ADRIANO SOUZA     | 3.053.847<br>SSP/60 | CEP. 68.575-000<br>RUA ARAGUAIA SNº    | Douglas        |
| 05 | M. Izabel Silva           | 3795.421<br>SSP-TD  | CEP. 68.575-000<br>Av. Araguaia /snº   | W. Izabel      |
| 06 | Erica Maristela Vital     | 575061359/60        | CEP. 68.575-000<br>Rua Araguaia        | Erica          |
| 07 | Jefferson NOCARS          | 421630<br>SSP-SF    | CEP. 68.575-000<br>RUA ARAGUAIA 31     | Jefferson      |
| 08 | GERIVANDO Orelles         | 3054.847<br>SSP/PA  | CEP. 68.575-000<br>AV. ARAGUAIA SNº    | Gerivando      |
|    | Manoel Miss Vira          | 1246816.<br>SSP/60  | CEP. 68.575-000<br>R. Reginunda motot  | Manoel         |
|    | Gran Duante Prado         | SSP/PI              | CEP. 68.575-000<br>Nº 128              | Gran Duante    |

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                | IDENTIDADE             | ENDEREÇO /CEP                              | ASSINATURA  |
|----|-----------------------------|------------------------|--|---|
| 01 | Karolene Alves Ferreira     | SSP-PA<br>4993371      | CEP. 68.575-000<br>AV. Goiás da Alves      |    |
| 02 | Celio Junes da Silva        | SSP-SE<br>203944-78    | CEP. 68.575-000<br>RUA ARECAMA             |    |
| 03 | Guilherme Batista Pinto     | SSP-SE<br>314075       | CEP. 68.575-000<br>Rua Arcozinho, 128      |    |
| 04 | Wellison Alves da Silva     | SSP-PA<br>13345        | CEP. 68.575-000<br>Rua Irmãos              |    |
| 05 | Nelson Melo                 | 14956                  | CEP. 68.575-000                            |    |
| 06 | Rodrigo Oliveira dos Reis   | SSP-NA<br>2479879      | CEP. 68.575-000<br>RUA: Rainha do Gringo   |   |
| 07 | Hercílio Ribeiro Neto       | SSP-GO<br>2204592      | CEP. 68.575-000<br>FAZ. ESTRELA DO ORIENTE |  |
|    | Eulímar dos Santos          | SSP-PA<br>55889910     | CEP. 68.575-000<br>AV. RENYERIS S. N       |  |
| 10 | Geovane S. Felix dos Santos | SSP-PA<br>3908464      | CEP. 68.575-000<br>LILA, 101, 5505 B-novo  |  |
|    | Atacilio da Cunha Junior    | CPF.<br>002 457 172-02 | CEP. 68.575-000<br>Paz: Stº Teresópolis    |  |

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL              | IDENTIDADE           | ENDEREÇO /CEP   | ASSINATURA              |
|----|---------------------------|----------------------|---|-------------------------|
| 01 | Edison da Senna Gomes     | SSP. PA<br>2846303   | CEP. 68.575-000<br>Av. Araguaia n° 102                          | Edison da S. Gomes      |
| 02 | Abelton Júnior da Lacerda |                      | Rua Bandeirante 132<br>CEP. 68.575-000                          | Abelton J. Lacerda      |
| 03 | Decíduo Payá G. Corrêa    | SSP. PA<br>6132929   | CEP. 68.575-000<br>RUA M° José de Jesus                         | Decíduo J. Corrêa       |
| 04 |                           | 851510               | CEP. 68.575-000   |                         |
| 05 | Dirinha Ilívia Jardim     | SSP. MA              | AV: Araguaia S/N<br>(CEP. 68.575-000)                           | Dirinha J. Jardim       |
| 06 | Francisco mavel do mao    | 29975-09             | AV: Araguaia S/N  | DO MÃO                  |
| 07 | Sebastião P. Almeida      | SSP. PA<br>1008035-2 | CEP. 68.575-000<br>AV. ARAGUAIA S/N                             | Sebastião               |
|    | Claudia Fernandes Silv    | SSP. PA<br>3505618   | CEP. 68.575-000<br>AV. Gabriel Soares, s/n.                     | Claudia P. da Silv      |
|    | Órgaos de Igas das Sant   | SSP. PA<br>6524745   | CEP. 68.575-000<br>AV. Gabriel Soares, s/n                      | Órgaos de Igas das Sant |
|    | Wagner Costa Marinho      | SSP. PA<br>3053785   | CEP. 68.575-000<br>RUA José Neves n. 785                        | Wagner Costa Marinho    |
|    | Tomé Souza Afonso         | SSP. PA<br>286151    | CEP. 68.575-000<br>RUA maria Luisa Ribeiro Joao Silverio Afonso | Tomé Souza Afonso       |

26 JAN 2011  
CORPO COMUNITÁRIO  
CORPO ORIGINAL

SCE - Radiodifusão Comunitária

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                         | IDENTIDADE           | ENDEREÇO /CEP                                    | ASSINATURA                |
|----|--------------------------------------|----------------------|--|---------------------------|
| 01 | Rasmara maria das. Afonso            | SSP TO<br>417668     | CEP. 68.575-000<br>R. MARIA L. PRIMENTE, 1000    | Rasmara maria das. Afonso |
| 02 | Hermesa DAMACENA ALVES               | SSP-PA<br>3593078    | CEP. 68.575-000<br>TO: PANTANEIRO, S/N           | Hermesa DAMACENA          |
| 03 | José Antonio s. oliveira             | SSP. SR<br>281635283 | CEP. 68.575-000<br>TO: GABRIEL SOARES, S/N       | José Antonio s. oliveira  |
| 04 | Leônido Oliveira                     | SSP, TO<br>682156    | CEP. 68.575-000<br>TO: GABRIEL SOARES, S/N       | Leônido Oliveira          |
| 05 | Aldemir Barros Júnior                | 606.726              | Rua da Independência                             | Aldemir B. Júnior         |
| 06 | ADELSON HONORÍCIO BATISTA<br>ADELSON | SSP. 90<br>2915965   | CEP. 68.575-000<br>AV: PINDA ALVES, S/N, Parau   | Adelson Honório Batista   |
| 07 | Diegues Ribeiro Silveira             | SSP. TO<br>516.610   | CEP. 68.575-000<br>AV: Cândido Alves, S/N, Parau | Diegues Ribeiro Silveira  |
| 08 | Felisberto F. Ribeiro                | SSP. PA<br>460823    | CEP. 68.575-000<br>AV: Anasuisa, S/N, Parau      | Felisberto F. Ribeiro     |
| 09 | Marcos Henrique Guedes               | 5618792              | CEP. 68.575-000<br>Av: São Pedro, 21, Parau      | Marcos Henrique Guedes    |
| 10 | Antonio Vitor de Moraes              | 7006034              | CEP. 68.575-000<br>TO: São Francisco, S/N        | Antonio Vitor de Moraes   |

26 JAN 2011

CONFIRME COM O ORIGINAL

Assinatura de cada assinante

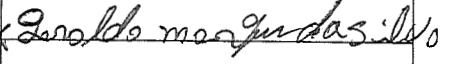
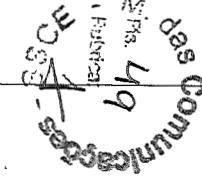
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL            | IDENTIDADE           | ENDEREÇO /CEP  | ASSINATURA      |
|----|-------------------------|----------------------|--|-----------------|
| 01 | Alexson Parrizo         | SSP/TO<br>6877836    | CEP 68.575-000<br>AV: ARASUAIÁ, 101, Centro, Piçarra | Alexson Parrizo |
| 02 | Wando B da Silva        | 3408220<br>SSP/TO    | CEP 68.575-000<br>AV: ARASUAIÁ, S/N Centro           | Wando           |
| 03 | Martony C. Nunes        | PT SSP/PA<br>3902222 | CEP 68.575-000<br>TO: SOCOÓ S/N Centro               | Martony         |
| 04 | Renilma e Denice        | 581054<br>SSP/TO     | CEP 68.575-000<br>AV: ARASUAIÁ, S/N. Centro          | Renilma         |
| 05 | Jefferson B. da Silva   | 384910<br>SSP/TO     | CEP 68.575-000<br>AV: RÂNSIO ALVES, S/N, Centro      | Jefferson       |
| 06 |                         | 391415<br>SSP/PA     | CEP 68.575-000<br>TO: SÃO FRANCISCO, S/N. Centro     |                 |
| 07 | Costódio Romão e ABADIX | 814869<br>SSP/TO     | CEP 68.575-000<br>AV: RÂNSIO ALVES, S/N Centro       | Costódio        |
| 08 | OSMIR RICARDO SANTOS    | 548846<br>SSP/TO     | CEP 68.575-000<br>AV: ARASUAIÁ S/N Centro            | Osmir           |
| 09 | Ignacio Carlos Pereira  | 3481394 SSP/PA       | AV: ARASUAIÁ, S/N Centro                             | Ignacio         |
| 10 | Opel Hilgo S. Antes     | 4688054<br>SSP/PG    | CEP 68.575-000<br>AV: ARASUAIÁ, S/N, Centro          | Opel            |

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

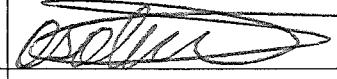
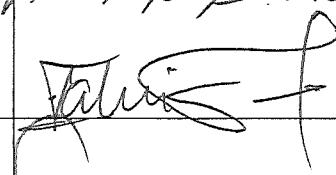
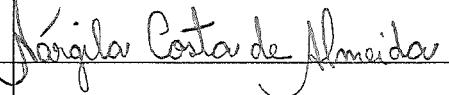
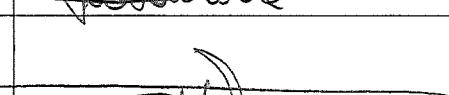
| Nº | NOME LEGÍVEL                 | IDENTIDADE   | ENDERECO /CEP                             | ASSINATURA  |
|----|------------------------------|--|---|---|
| 01 | JAIRO SANTOS NEGRÃO          | SSP / PA<br>4630210                                | CEP 68575-000<br>AV. ARAGUAIA, s/n. CANTO |    |
| 02 | FERDINANDO NAPOLÉON D. SOUZA | SSP / PA<br>61735000273                            | CEP 68.575-000<br>Av. Cândido Alves, s/n. |    |
| 03 |                              |  |   |   |
| 04 |                              |  |   |   |
| 05 |                              |  |   |   |
| 06 |                              |  |   |   |
| 07 |                              |  |   |   |
| 08 | Associação das Comunidades   | Quadrado, Bloco 01, sala 102<br>Centro, Belém - PA |   |  |

26 JAN 2012

CONFERE COM O ORIGINAL

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                 | IDENTIDADE           | ENDEREÇO / CEP   | ASSINATURA  |
|----|------------------------------|----------------------|--|---|
| 01 | Dide Silveiro de Oliveira    | 1914121558/PA        | CEP: 68.575-000<br>AV: CÂNDIDA ALVES, S/N, CENTRO        |    |
| 02 | Aley Rodrigues Barbosa       | SSP/SP<br>36210282-X | CEP: 68.575-000<br>AV: ARAUANA, S/N, CENTRO              |    |
| 03 | Fábricio Rodrigues Costa     | 30961.716-9 SSP/SP   | CEP: 68.575-000<br>AV: ARAUANA, 203, CENTRO              |    |
| 04 | Nárgila Costa de Almeida     | SSP/CE<br>1495160-88 | CEP: 68.575-000<br>AV: ARAUANA, 203, CENTRO              |    |
| 05 | Uicma Dias Ferreira          | 451.427-SSP/PA       | CEP: 68575-000<br>AV: SÃO FRANCISCO, S/N, CENTRO         |    |
| 06 | Ricardo Vidal Costa          | SSP/SP<br>32099846-0 | CEP: 68.575-000<br>AV: ARAUANA, 34, CENTRO               |   |
| 07 | Francisco Ferreira de Souza  | SSP/BA<br>254365973  | CEP: 68.575-000<br>AV: ARAUANA, 203, CENTRO              |  |
| 08 | Assis Alves Costa de Almeida | SSP/PA<br>3763150    | CEP: 68.575-000<br>AV: SORORÓ, S/N, CENTRO               |  |
| 09 | Wagner dos Santos            | SSP/PA<br>3066444    | CEP: 68.575-000<br>RUA: MARIA JOSE FERREIRA, S/N, CENTRO |  |
| 10 | Vera Lúcia Lopes dos Santos  | SSP/PA<br>5096146    | CEP: 68.575-000<br>AV: GABRIEL SOARES, 148, CENTRO       |  |

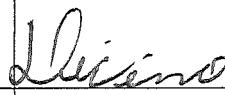
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                     | IDENTIDADE    | ENDEREÇO / CEP  | ASSINATURA                          |
|----|----------------------------------|---------------|---|-------------------------------------|
| 01 | PAULO JANES SANTOS DA SILVA      | 6773869-PC/PA | CEP: 68.575-000<br>AV. ARAGUAIA, S/Nº - CENTRO                    | paulo janer santos da silva         |
| 02 | João Soares Valentim             | 558/MA        | CEP: 68.575-000<br>035052992080 AV. ARAGUAIA, S/Nº - CENTRO       | joão soares valentim                |
| 03 | Cedemir Vicente da Silva         | 600599 SSP/TO | CEP: 68.575-000<br>10. Lagoa do Iguape, S/Nº, Centro              | <del>Cedemir Vicente da Silva</del> |
| 04 | Vilmeire Gonçalves Pereira Silva | 67.736        | CEP: 68.575-000<br>Av. Araguaia, 162 Centro Vilmeire G. P. Silva. |                                     |
| 05 | Leiliane Gonçalves Silva         | 975.371       | CEP: 68.575-000<br>Av. Araguaia, 162, Centro                      | Leiliane G. Silva                   |
| 06 | Tiago César da Silva             | 975.371       | CEP: 68.575-000<br>Av. Araguaia, 162, Centro                      | Tiago C. da Silva                   |
| 07 | Dinina Oliveira Jardim           | 5227.674      | CEP: 68.575-000<br>Av. Araguaia S.N. Centro                       | Dinina O. Jardim                    |
| 08 | Geralma Leis de Souza            | 122.407       | CEP: 68.575-000<br>Av. Araguaia, 121 - Centro                     | Geralma Leis de Souza               |
| 09 | Ronaldo Henrique Lacerda         | 1521445       | CEP: 68.575-000<br>Av. Araguaia, 118 Centro                       | Ronaldo Henrique Lacerda            |
| 10 | Maria Ribeiro de S. Pedro        | 1060.6970     | CEP: 68.575-000<br>Av. Araguaia 127 Centro misspelled             | Maria Ribeiro de S. Pedro           |

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                   | IDENTIDADE              | ENDEREÇO /CEP                                       | ASSINATURA   |
|----|--------------------------------|-------------------------|---|--|
| 01 | Raimunda de Jesus da Conceição | 56034122                | R. São Francisco nº 50<br>CEP 68575000              |   |
| 02 | Claudiney Pego da Sampaio      | 467500-PA<br>SSP/PA     | R. São Francisco nº 50<br>CEP: 68575-000            | P-Sampaio  |
| 03 | Cláudiney Pego da Sampaio      | 467500-PA<br>SSP/PA     | Rua: Araguaria s/nº Centro<br>CEP 68575-000         | CLAUDINEY  |
| 04 | Dielemao Carlos (J. Horácio)   | 181.173                 | Av. Araguaria s/nº Centro<br>cep: 68.575-000        |   |
| 05 | Milson Nunes da Prado          | 6184190                 | Av. Araguaria nº 128<br>CEP 68.575.000              | Milson   |
| 06 | Zilomere Alfonsoita et. Jausa  | 4522857<br>SSP/ PA      | Av. Araguaria nº 1186<br>CEP 68.575.000             | Zilomere Alfonsoita  |
| 07 | Wagner Costa Machado           | 3055725                 | Rua João Nogueira N. 735<br>CEP 68575-000           |  |
| 08 | Mariilda Souza J. Soares       | 303.475                 | Av: Araguaria, s/n, centro<br>CEP: 68575-000        | Mariilda J. Soares   |
| 09 | FRANCISCO FLÁVIO VIDAL         | 960351381-50<br>SSP/ PA | AV. ARAGUANÁ<br>CEP: 68575-000                      | Francisco Flávio Vidal   |
| 10 | Ronan da Silva Tavares         | 390631-9                | RUA: Valeriano Mendes, 510<br>S. BRASIL NOVO        | Ronan da Silva Tavares   |
|    | JOSÉ DOS REIS TAVARES          | 2440973                 | RUA: 16/Grau Martins, s/n.<br>José dos Reis Tavares |  |

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                | IDENTIDADE          | ENDEREÇO /CEP                                  | ASSINATURA                 |
|----|-----------------------------|---------------------|--|----------------------------|
| 01 | Mario de f. A. de Oliveira  | SSP/PA<br>3818715   | Km 01<br>FIBANIA CEP 68575-000                 | mario de jesus de oliveira |
| 02 | JOSÉ DOS SANTOS             | 1.092.233           | CEP: 68575-000                                 | JOSÉ DOS SANTOS            |
| 03 | Gilma mario s. de lima      | SSP/PI<br>1207258   | AV. ARAGUAIA S/Nº<br>CEP 68575-000             | Gilma m. S. Lima           |
| 04 | Mariene Ferreira Lima       | SSP/GO<br>9977-07   | Km 0,5 CEP: 68575-000<br>Fazenda Santa União   | Mariene Ferreira Lima      |
| 05 | Simone de Lima              | SSP/ GO<br>8753-93  | CEP: 68.575-000                                | Simone de Lima             |
| 06 | Melquíades dos Lopes borges |                     | Av. Jeair menezes S/Nº                         | Melquíades dos Lopes       |
| 07 | Cláudia Leal Gonçalves      | SSP/PI<br>429070-00 | CEP: 68.575-000                                | Cláudia Leal Gonçalves     |
| 08 | Eliel Santos G. Lima        | SSP/PI<br>1403643   | AV. PRAYAN 310<br>CEP 68.575-000               | Eliel Santos G. Lima       |
| 09 | Honey Andrade Ellio         | SSP/TO<br>1169403   | CEP 68.575-000                                 | Honey Andrade Ellio        |
| 10 | Jose Dosso do Silva         | SSP/PA<br>2367858   | R. Valerigno martins-Bairro Novo CEP 68575-000 | Jose Dosso do Silva        |

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL             | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP                                 | ASSINATURA                      |
|----|--------------------------|------------|---|---------------------------------|
| 01 | VALTEMIR DE SOUSA GOMES  | 3481444    | AV. ARAGUAIA 120.<br>68575.000                | <i>Valtemir de Sousa Gomes</i>  |
| 02 | DINIR SEUERINO DE SOUSA  | 91706320   | RUA ARA GUANÃ<br>68575.000                    | <i>Dinir Seuerino de Sousa</i>  |
| 03 | Skara Regane F. da Silva | 3834138    | Av: Cândida Alves<br>CEP 68575-000            | <i>Skara Regane F. da Silva</i> |
| 04 | DINAIR TELES BARBOSA     | 721076     | RUA ARAGUANÃ 68575000                         | <i>Dinair Teles</i>             |
| 05 | João Patrício de Melo    | 2736663    | Rua Trajano 181<br>CEP: 68575-000             | <i>João Patrício</i>            |
| 06 | Jocan Regino de Lapa     | 3921851    | Rua Araguanã S/n<br>CEP 68575-000             | <i>Jocan Regino de Lapa</i>     |
| 07 | Edivam I. nascimento     | 3847475    | Faz Pará Km 2<br>CEP 68575-000                | <i>Edivam I. nascimento</i>     |
| 08 | Taisl. L. da Silva       | 3481314    | Faz Sta 11 <sup>a</sup> Km 1<br>CEP 68575-000 | <i>Taisl. L. da Silva</i>       |
| 09 | Adão da Costa Oliveira   | 42543      | Cigano Km 1<br>CEP 68575-000                  | <i>Adão da Costa</i>            |
| 10 | Maria Helena da Silva    | 6877783    | Rua m. Lucio Pinhel<br>CEP 68575-000          | <i>Maria Helena</i>             |

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL              | IDENTIDADE           | ENDEREÇO / CEP                          | ASSINATURA                |
|----|---------------------------|----------------------|---|---------------------------|
| 01 | Gilberto Lima Martins     | SSP/PA<br>396 397    | CEP: 68575-000<br>Av. Adogmio, s/nº     | Gilberto Lima Martins     |
| 02 | Neusa José dos Santos     | SSP/PA<br>5583940    | CEP 68575-000<br>RUA : AMAZONAS S/Nº    | Neusa                     |
| 03 | Maria de Souza Gomes      | SSP/PA<br>465.481    | CEP 68575-000<br>Duo - 2 início s/n     | Maria de Souza Gomes      |
| 04 | JOSÉ BATISTA DE MOURA     | 47280955/PA          | RUA ANAGUANÁ 538                        |                           |
| 05 | Berto Alder Marinho       | SSP/PA<br>822308     | CEP 68575-000<br>R. VIZZETTO marinho    | Berto Alder Marinho       |
| 06 | Murilo Saúsa Lille        | SSP/PA<br>0000611421 | CEP: 68575-000<br>Av. Araguaia, s/nº    | Murilo Saúsa Lille        |
| 07 | Francisco Xavier Sobrinho | SSP/PA<br>3494445    | CEP: 68575-000<br>Av. Araguaia, s/nº    | Francisco Xavier Sobrinho |
| 08 | Francisco Xavier Sobrinho | SSP/PA<br>431448     | CEP: 68575-000<br>Duo - do motor, s/nº  | Francisco Xavier Sobrinho |
|    | José Marcius do Carmo     | SSP/PA<br>250 2871   | CEP: 68575-000<br>Av. Jango Km 2        | José Marcius do Carmo     |
|    | José Fernandes Mendes     | 384 5520             | CEP: 68575-000<br>Jorge: Portelais Km 1 | José Fernandes Mendes     |

26 JAN 2012

CONFERIR COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                     | IDENTIDADE         | ENDEREÇO /CEP  | ASSINATURA                   |
|----|----------------------------------|--------------------|--|------------------------------|
| 01 | Jeronimo Vieira dos Santos       | 11056129277        | CEP 68575-000 Km 2<br>Faz. nova Aurora                   | Jeronimo Vieira dos Santos   |
| 02 | Jesum da selva Aranjo            | SSP/PA<br>1734258  | CEP 68575-000 Km 1<br>Faz. São José                      | Jesum da s. Aranjo           |
| 03 | Helena gomes dos Santos          | 1100082351         | Ron. IFPM PAVAS KM. 01 CEP 68575-000<br>Faz. Nova Aurora | Helena g. dos Santos         |
| 04 | SOLANGE DOROTÉIA DOS S. FERREIRA | SSP/PA<br>749-370  | CEP: 68575-000<br>AV: ARAUÁIA S/N CENTRO                 | Solange D. dos S. Ferreira   |
| 05 | Valmir de Souza Aguiar           | SSP/PA<br>265.6873 | CEP: 68575-000<br>AV: ARAUÁIA, S/N (CENTRO)              | Valmir de S. -A              |
| 06 | Aldicília Martins de Miranda     | SSP/PA<br>3066416  | CEP: 68575-000<br>Rua Raimundo Mota S/N                  | Aldicília Martins de Miranda |
| 07 | Kátia Chaves da Silva            | SSP/PA<br>5038114  | CEP: 68575-000<br>Rua Paulo Santodor S/N                 | Kátia Chaves da Silva        |
| 08 | Cíceron Pires da Silva           | SSP/PA<br>11888093 | CEP: 68575-000<br>TU: Sorocó, S/N, CENTRO                | Cíceron P. da Silva          |
|    | WERTLISON AGUIAR GOMES           | SSP/PA<br>2898544  | CEP: 68575-000<br>RUA: RAIMUNDO MOTA S/N                 | Wertlison S. Gomes           |
|    | Marcos Gonçalves da silva        | SSP/PA<br>293811   | CEP: 68575-000<br>Alves José dos santos                  | Marco G. da Silva            |

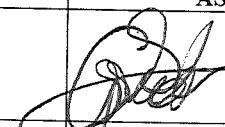
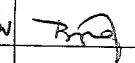
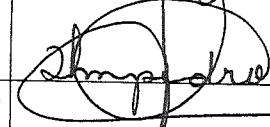
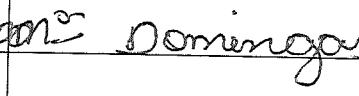
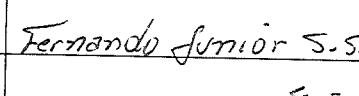
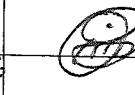
26 JAN 2012

ASSINATURA COM O ORIGINAL  
Assinatura é feita em cima da assinatura original

SSCE  
Pará  
M. das  
Comunicações

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                        | IDENTIDADE        | ENDEREÇO / CEP  | ASSINATURA  |
|----|-------------------------------------|-------------------|---|---|
| 01 | Gilmar Souza de Carvalho            | SSP/PA<br>331174  | Rua Gabriel Soares S/nº<br>Centro - CEP 68575-000                   |    |
| 02 | Ricardo Iheres Benivida             | 4893978           | CEP: 68575-000  |    |
| 03 | Estela m <sup>a</sup> Leite Barreto |                   | Rua Gabriel Soares 135<br>AV araguaia s/nº Centro<br>cep: 68575-000 |    |
| 04 |                                     | PC / PA           | CEP: 68575-000  |   |
| 05 | Thierry Régis neves guimaraes       | 3818725           | Rua Edmílson Freitas de Jesus s/n<br>CEP: 68575-000                 |    |
| 06 | Iolanda Barnes Araújo               | 287.522           | Rua Paná S/nº   |    |
| 07 | Sera Lúcia Magri Pedroso            | SSP/PA<br>1761552 | CEP: 68575-000  |   |
| 08 | m <sup>o</sup> Domingos S. Aquino   |                   | Rua Cândido Alves s/nº<br>Boa Vista CEP: 68575-000                  |  |
|    | Fernando Júnior S. Silva            |                   | Rua Cândido Alves s/nº<br>Centro CEP 68575-000                      |  |
|    | marcos Pereira da Silva             |                   | Rua Araguani s/nº<br>Centro CEP 68575-000                           |  |
|    | Folianor Abreu da Silva             |                   | R-mº José de Jesus s/nº<br>Centro - CEP 68575-000                   |  |

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

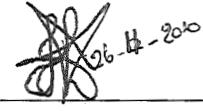
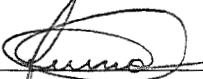
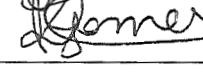
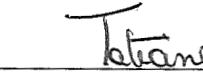
| Nº | NOME LEGÍVEL                  | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP  | ASSINATURA                         |
|----|-------------------------------|------------|--|------------------------------------|
| 01 | Rafael Gonçalves de Lima      |            | R Traversa Sororó, S/Nº<br>Centro - CEP 68575-000                          | <u>Rafael Lima</u>                 |
| 02 | Rosyane Maguerize de Oliveira |            | AV. araguaria , S/Nº<br>Centro - CEP: 68575-000                            | <u>Rosyane Oliveira</u>            |
| 03 | Laura de Souza Silva          |            | CEP: 68575-000   | <u>Laura de Souza Silva</u>        |
| 04 | Merilene Pereira dos Santos   |            | AV: São Paulo S/N<br>R. mº José de Freitas S/Nº<br>Centro - CEP: 68575-000 | <u>Merilene Pereira dos Santos</u> |
| 05 | Jackeline Albuquerque         |            | (94)34 221349 CEP 68575-000  | <u>Jackeline Albuquerque</u>       |
| 06 | Daniel Araújo de Souza        |            | Faz. Staiporavas Km 1  | <u>Daniel Araújo de Souza</u>      |
| 07 | Gardilene de Souza Silveira   |            | R. Gabriel Soares, S/Nº<br>Centro - CEP: 68575-000                         | <u>Gardilene de Souza Silveira</u> |
| 08 | Gustenny Alves da Costa       |            | R. Paulo Fontes, S/Nº<br>Centro - CEP: 68575-000                           | <u>Gustenny Alves da Costa</u>     |
|    | Patricia Hopps Marinho        |            | CEP: 68575-000   | <u>Patricia Hopps Marinho</u>      |
|    | Aline Pereira Borges          |            | Rua: Raimundo Mota, S/N<br>Centro - CEP: 68575-000                         | <u>Aline Pereira Borges</u>        |
|    |                               |            | CEP: 68575-000   | <u>Raimundo Mota, N°34</u>         |

26 JAN 2012

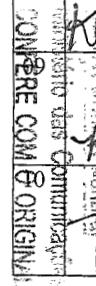
JUNTO AO COMUNICADO

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                  | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP  | ASSINATURA   |
|----|-------------------------------|------------|--|--|
| 01 | Alessandra Gomes da Silva     |            | CEP: 68575-000<br>AV. Araguaia s/nº                        |               |
| 02 | Flávia Lopes Góes             |            | CEP: 68.575-000<br>Rua Pará, Nº 370                        | <br>26-1-2010 |
| 03 | Elaine Benina Borges          |            | CEP: 68.575-000<br>Rua R. Mota, s/n                        |               |
| 04 | Júnior Araújo de Jesus        |            | Travessa São Francisco<br>Nº 102 - Centro CEP 68575-000    |               |
| 05 | România Souza                 |            | Rua Maria José de Jesus Nº 12<br>Centro - CEP 68575-000    |               |
| 06 | Maiane Aparecida P. Gonçalves |            | Rua Bandeirantes Nº 26<br>Centro - CEP: 68575-000          |              |
| 07 | Zenilda Alves Tavares Góes    |            | Rua Araguana s/n Centro<br>CEP: 68575-000                  |             |
| 08 | Kisia Samora S. R. Noronha    |            | CEP: 68575-000<br>Araguaia s/n Centro                      |             |
|    | Hailane Pimenta Noronha       |            | Rua João Abreu Ronçel s/nº<br>B. Brasil Novo CEP 68575-000 |             |
|    | Tatiane da Silva Góes         |            | araguaia 68575000  |             |

26 JAN 2011



M.  
José  
Comunicação  
26-1-2010

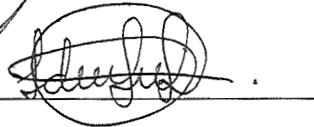
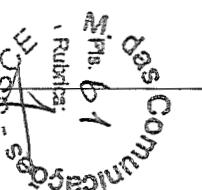
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                   | IDENTIDADE           | ENDEREÇO / CEP                              | ASSINATURA                     |
|----|--------------------------------|----------------------|---|--------------------------------|
| 01 | ERNESTINA RIBEIRO BARROS       | SSP/PA<br>2204617    | 803 CEP. 68.575.000<br>avenida araguaia     | Ernestina Ribeiro              |
| 02 | DEUSIMAR PEREIRA BARROS        | SSP/PA<br>358.212    | cep. 68.575.000<br>Av. FRANCIA S/N, CENTRO  | Deusimar P Barros              |
| 03 | Carlos S. Lopes                | SSP/TO<br>96.041     | CEP: 68575-000<br>S/N<br>Av. Candida Alves  | Carlos Lopes                   |
| 04 | Pedro Alexandre da Silva Costa | SSP/PA<br>2743323    | CEP: 68575-000<br>AV. CANDIDA ALVES S/N     | Pedro Alexandre da Silva Costa |
| 05 | LÁZARO Donizette Souza         | PC/MG<br>78735673    | CEP: 68575-000<br>AV. ARAGUAIA 21º          | Lázaro Souza                   |
| 06 | ADEMAR PEREIRA GOMES           | SSP/BA<br>0951151886 | CEP: 68575-000<br>AV. ARAGUAIA, S/N, CENTRO | Ademar Pereira Gomes           |
| 07 | JOÃO Kennedy Gazzola Lima      | SSP/TO<br>259109     | CEP: 68575-000<br>AV. CANDIDA ALVES, S/N,   | João Kennedy Gazzola Lima      |
| 08 | ADAILTON JOSE DE OLIVEIRA      | SSP/PA<br>2937166    | CEP: 68575-000<br>AV. CANDIDA ALVES S/N     | Adailton José de Oliveira      |
| 09 | Antônio Fernando R. Vieira     | SSP/BA<br>100548012  | CEP: 68575-000<br>RUA ALAGUANA S/N.         | Antônio Fernando R. Vieira     |
| 10 | François f. Souza              | SSP/BA<br>2541365973 | CEP: 68575-000<br>Rua Aragonam              | François f. Souza              |

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Piçarra, Estado do Pará. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL   | IDENTIDADE        | ENDEREÇO /CEP                                  | ASSINATURA  |
|----|--|-------------------|--|---|
| 01 | ADELSON  | SSP TO<br>351.581 | CEP: 68575-000<br>RUA MARIA DE JESUS.          |    |
| 02 | Edvan Sena Beol  | SSP TO<br>277.785 | CEP: 68575-000<br>n:34<br>Rua ma José de Jesus |    |
| 03 |  |                   |  |   |
| 04 |  |                   |  |   |
| 05 |  |                   |  |   |
| 06 |  |                   |  |   |
| 07 |  |                   |  |   |
| 08 | UNIFER COM O ORGÃO<br>Município de Piçarra<br>Assessoria de Radiodifusão Comunitária |                   |  |  |

26 JAN 2011

das Comuni  
n  
ma. 62  
1 Rubrica:  
SSCOM

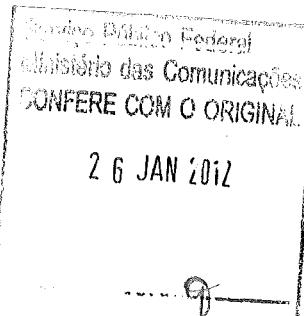
## Lista de Resultados - Processos

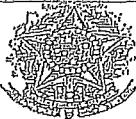
| UF | Localidade | Aviso | No. Processo    | Entidade / Representante   | Status                    |
|----|------------|-------|-----------------|--|---------------------------|
| PA | Picarra    | 19    | 53000.000132/03 | 05.279.288/0001-07 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PIÇARRA - PA - ACCP<br>003.976.011-15 - Tibúrcio José Dantas         | CONCLUÍDO E ARQUIVADO 228 |
| PA | Picarra    | 19    | 53000.020115/04 | 06.235.952/0001-70 - Associação Cultural de Difusão Comunitária de Piçarra (ADCP)<br>806.144.343-00 - Francisco Flávio Vidal   | CONCLUÍDO E ARQUIVADO 228 |
| PA | Picarra    | 30    | 53000.062120/10 | 12.907.607/0001-39 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA<br>648.934.561-72 - NÁRGILA COSTA DE ALMEIDA | EM ANÁLISE INICIAL 207    |

3 itens.

1

VOLTAR





das Comunicações  
Ms. 63  
Flubrica:  
WSS - S...  
WSS - S...

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de Instrução complementar acerca da comprovação de Idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que é livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedece, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de Idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *Intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da Idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da Idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

CONFERE COM O ORIGINAL  
26 JAN 2012

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

A circular stamp with the text "M. das Comunicações" at the top and "64" at the bottom. A signature is written across the center.

## **DESPACHO TÉCNICO**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PICARRA

**Localidade:** PICARRA                                   **UF:** PA

Processo: 53000.062120/10

folha Em atendimento à cota nº261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à dos autos, informo o que se segue:

Não há registro de esta entidade não outorgadas na localidade de PICARRA / PA , de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Encaminho à área jurídica para providências.

Brasília, 11 de janeiro de 2010.

Javier Andrés García Alfaro  
Engenheiro - Matr. 1651003  
SIAPE/RADECOM

Javier Alfaro /SIAPE: 1551653

5516533-0  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 2017

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.062120/10 Localidade/UF: Picarra/PA  
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA  
Aviso: 32 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

Ministério das Comunicações  
Nº 65  
Ruth...  
Assinatura

| COORDENADAS        |          |
|--------------------|----------|
| Proposta (A)       | IBGE (B) |
| Latitude: 06S2656  | 06S2617  |
| Longitude: 48W5159 | 48W5218  |

| DISTÂNCIA                 |      |
|---------------------------|------|
| Distância A:B<br>( IBGE ) | 1.34 |

**Processo**

|                    |  |     |
|--------------------|--|-----|
| 1.                 | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2.                 | Endereço da Antena Proposta            |     |
| RUA ARAGUANÃ N 203 |  |     |
| 2.1.               | Endereço do Studio                     |     |
| 3.                 | Relação de concorrentes (d <= 4000 m)  |     |

| 4.   | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) |           |    |           |        |
|------|---|-----------|----|-----------|--------|
| Lote | Processo  | Município | UF | Distância | Status |
| 19   | 53000.020115/04   | Picarra   | PA | 250,00    | ARQ    |
| 19   | 53000.000132/03   | Picarra   | PA | 740,00    | ARQ    |

|    |  |                         |
|----|--|-------------------------|
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal                       | VIÁVEL                  |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?                                 | Não                     |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98? | Sim                     |
| 8. | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?               | CONFERE COM O ORIGINAIS |

|                    |   |             |               |
|--------------------|---|-------------|---------------|
| 9.                 | A área urbana da localidade é <= 3,5 km?  | 26 JAN 2011 | Sim           |
| 10.                | Endereço da Sede Administrativa da Emissora   |             |               |
| RUA ARAGUANÃ N 203 |   |             |               |
| 11.                | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? |             | Indeterminado |
| 12.                | Conclusão da Análise  |             |               |

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004.  
Processo tecnicamente instruído em primeira fase.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

**DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO**

PROCESSO: 53000.062120/2010

LOCALIDADE: Piçarra/UF: PA

ENTIDADE: Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra

Aviso: 30º Publicação no DOU do dia: 03/09/2010 Prazo expirou em: 02/12/2010

**DESPACHO JURÍDICO**

Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que suas concorrentes se encontram arquivadas.

Brasília, 07 de fevereiro de 2011.

*Rochelle Brito Pereira*

Rochelle Brito Pereira

Analista / Siape: 1366003

*Rochelle Brito Pereira*

Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Matrícula 4.300.003

SEPNAC/DIRAC/DEOCISOC

Assinatura digitalizada  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

S/S  
Rúbrica:  
municípios

**Identificação do Processo**

Número: 53000.062120/10 Localidade/UF: Picarra/PA  
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA  
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

| Processo   |  |                       |                             |               |            |
|--|--|-----------------------|-----------------------------|---------------|------------|
| 1.   | A Entidade é uma:  |                       |                             |               |            |
|  | Associação   |                       |                             |               |            |
| 2.   | Requerimento de Solicitação?   |                       |                             |               |            |
|  | Sim  |                       |                             |               |            |
| (Fls.05)   |  |                       |                             |               |            |
| 3.   | A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?   |                       |                             |               |            |
|  | Sim  |                       |                             |               |            |
| (Fls.12)   |  |                       |                             |               |            |
| 4.   | O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?   |                       |                             |               |            |
|  | Sim  |                       |                             |               |            |
| Ata de Fundação e Ata de Eleição datada em 10/11/2010 (Fls.10 e 11) e o Estatuto Social (Fls.12 a 17) estão devidamente registrados. |  |                       |                             |               |            |
| 5.   | Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?  |                       |                             |               |            |
|  | Sim  |                       |                             |               |            |
| (Fls.20)   |  |                       |                             |               |            |
| 6.   | Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?  |                       |                             |               |            |
|  | Não se Aplica  |                       |                             |               |            |
| 7.   | Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou  |                       |                             |               |            |
|  | Sim  |                       |                             |               |            |
| (Fls.25 a 61)  |  |                       |                             |               |            |
| 8.   | Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?  |                       |                             |               |            |
|  | Sim  |                       |                             |               |            |
| (Fls.20) "Rádio Carajás"   |  |                       |                             |               |            |
| 9.   | Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?  |                       |                             |               |            |
|  | Sim  |                       |                             |               |            |
| (Fls.20)   |  |                       |                             |               |            |
| 10.  | Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? |                       |                             |               |            |
|  | Sim  |                       |                             |               |            |
| (Fls.20)   |  |                       |                             |               |            |
| 11.  | Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?  |                       |                             |               |            |
|  | Sim  |                       |                             |               |            |
| (Fls.06) nº 12.907.607/0001-39 Ativa   |  |                       |                             |               |            |
| 12.  | Quadro Diretivo da Associação ou Fundação  | Mandato: 5 anos       | Validade: 10/11/2015        |               |            |
| Nome do Dirigente  | CPF  | Cargo                 | Maioridade /<br>Emancipação | Nacionalidade | Declaracao |
| Nárgila Costa de Almeida   | 648.934.561-72   | Diretora- Geral       | Sim                         | Sim           | Sim        |
| Alcy Rodrigues Barbosa   | 808.521.901-82   | Diretor Administrativ | ADMIRE COM O ORIGINAL       | Sim           | Sim        |
| João Pinto da Mota   | 154.730.661-00   | Diretor de Operações  | Sim 26 JAN 2015             | Sim           | Sim        |
| Fiel Cumprimento:(Fls.19)  |  |                       |                             |               |            |
| Sede:(Fls.20) Rua Araguanã, nº 203, Centro   |  |                       |                             |               |            |
| Relação dos Associados:(Fls.07)  |  |                       |                             |               |            |
| A entidade não possui vínculo:(Fls.20)   |  |                       |                             |               |            |

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇО DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**



## Identificação do Processo

Número: 53000.062120/10 Localidade/UF: Picarreira/PA  
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA  
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| 13.  | <b>Conclusão da Análise</b> |
| A entidade deverá cumprir as seguintes exigências: |                             |
| -Certidões criminais;                              |                             |
| -Comprovante de recolhimento da taxa.              |                             |
| É o relatório.                                     |                             |
| À Consideração Superior.                           |                             |

Rochelle Brito Pereira

Rochelle Brito Pereira *Rochelle Brito Pereira*  
(Analista) Chefe de Serviço de Radiodifusão - Com. 2019

~~1987.8.10 4-333.6.13~~

GERÄUSCHORAL/VIDEO/GSCE

**Este Documento Faz parte do Arquivo  
do Ministério das Comunicações**

26 JAN 2012



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 83 /2011/RADOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 10 de fevereiro de 2011.

À Senhora  
**NÁRGILA COSTA DE ALMEIDA**  
Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra  
Rua Araguanã, nº 203, Centro  
68575-000/Piçarra/PA

Ministério Federal  
das Comunicações  
O ORIGINAL  
26 JAN 2012

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.062120/2010, na localidade de Piçarra/PA, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

2) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “p” da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

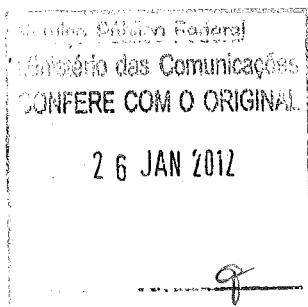
70  
M. Pública  
2009 - set

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto



30° E XI G

14

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA  
END. RUA ARAGUANÃ Nº 203 - CENTRO

## **SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS**



Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

## Assunto: Apresenta Documentação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

Processo nº: 53000,062120/10

53000 004832/2011-22

Local: Picarra – PA

SE PRODUCIÓ EN COLOMÉ/CCRL/SPO

3100102011-15:46

Solicitamos que seja analisado documentação para instrução do processo da SSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA, que tem interesse em Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária em Piçarra – PA.

a) Projeto Técnico

Piçarra – PA 31 de janeiro de 2011

NÁRGILA COSTA DE ALMEIDA  
CPF: 648.934.561-72

**Brasília, Distrito Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL**

26 JAN 2012

Nome do representante da entidade: NÁRGILA COSTA DE ALMEIDA  
CPF: 648.934.561-72

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

## Instruções de Impressão

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).
- Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
- Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.
- Caso tenha problemas ao imprimir, copie a sequência numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking.

Linha Digitável: 10491.04951 96904.959606 00006.864649 6 4858000003300  
Valor: R\$33,00

00736

Diogo Gomes Traxx

Atendido - Récibo do Sacado

**CAIXA** | 104-0 | 10491.04951 96904.959606 00006.864649 6 4858000003300

| Cedente  | Agência/Código do Cedente | Especie          | Quantidade         | Nosso número         |
|--|---------------------------|------------------|--------------------|----------------------|
| Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal | 1041/049596               | R\$              |                    | 904959600000686464-2 |
| Número do documento  | CPF/CNPJ                  | Vencimento       | Valor documento    |                      |
| 686464   |                           | 25/01/2011       |                    | 33,00                |
| (-) Desconto / Abatimentos   | (-) Outras deduções       | (+) Mora / Multa | (=) Valor cobrado: | (=) Valor cobrado:   |

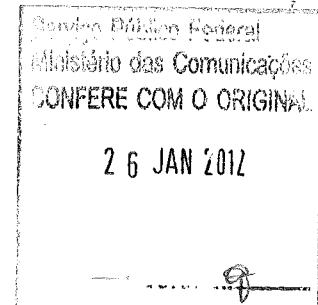
Sacado  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RAD. COM. DE PICARRA  
CPF/CNPJ: 12907607000139

Demonstrativo  
ART  
Registro de Contratos/Serviços:

R\$ 33,00

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



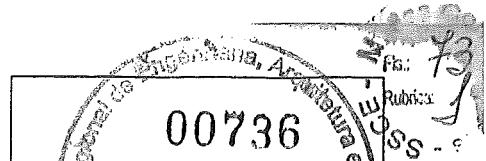


CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77



## RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

|   |  |  |                                      |
|---|--|--|--------------------------------------|
| 2 Nome do profissional:<br>ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA | 3 Título(s) Profissional(is)<br>(código):<br>121088                    | 4 N.º Registro/UF:<br>177480/DF                  |                                      |
| 5 N.º C.P.F.<br>691.204.381-91                            | 6 Endereço do profissional:<br>SCRLN 703 BLOCO B, 44, FUNDOS ASA NORTE | 7 Atualizar<br>endereço <input type="checkbox"/> |                                      |
| 8 Cidade/UF:<br>BRASÍLIA/DF                               | 9 CEP:<br>70730-012  | 10 Telefone:<br>9909 8403                        | 11 E-mail:<br>Andrei.tunes@gmail.com |
| 12 Nome da empresa contratada:                            | 13 N.º Registro/Visto CREA-DF:   | 14 Telefone:                                     | D.F.                                 |

## CONTRATANTE

|   |                                   |                                |                                |
|---|-----------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| 15 Nome do contratante (pessoa física ou jurídica):<br>ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA | 16 CPF/CGC:<br>12.907.607/0001-39 |                                |                                |
| 17 Endereço para correspondência:<br>RUA ARAGUANÁ, 203  | 18 Cidade/UF:<br>PIÇARRA/PA       | 19 CEP:<br>68575-000           | 20 Telefone:<br>(94) 9134 5837 |
| 21 Nome do proprietário da obra/serviço:<br>ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA            | 22 CPF/CGC:<br>12.907.607/0001-39 | 23 Telefone:<br>(94) 9134 5837 |                                |

## DESCRÍPCAO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

|   |  |   |  |  |
|---|--|---|--|--|
| 24 Tipo do registro da ART:<br><input checked="" type="checkbox"/> Normal<br><input type="checkbox"/> Complementação<br><input type="checkbox"/> Substituição<br><input type="checkbox"/> Regularização | 25 Característica da ART:<br><input checked="" type="checkbox"/> Projeto<br><input type="checkbox"/> Obra<br><input type="checkbox"/> Serviço<br><input type="checkbox"/> Cargo/Função | 26 Participação:<br><input checked="" type="checkbox"/> Individual<br><input type="checkbox"/> Equipe | 27 Vínculo do Profissional:<br><input checked="" type="checkbox"/> Autônomo<br><input type="checkbox"/> Empregado<br><input type="checkbox"/> Sócio<br><input type="checkbox"/> Obra Própria | 28 Situação da obra/serviço:<br><input type="checkbox"/> Não Iniciada(s)<br><input checked="" type="checkbox"/> Iniciada(s)<br><input type="checkbox"/> Concluída(s) |
| 29 Endereço da obra ou serviço:<br>RUA ARAGUANÁ, 203  | 30 Cidade/UF:<br>PIÇARRA/PA  |   |  |  |
| 31 CEP:<br>6840-000   | 32 Telefone:<br>(94) 9134 5837   | 33 Valor da obra/serviços:<br>R\$ 800,00  | 34 Valor dos honorários:<br>R\$ 800,00   | 35 Prazo de execução:<br>3 DIAS  |
| 36 Início das Atividades:<br>22/01/2011   | 37 N.º Pavimentos:   | 38 Área Inicial:  | 39 Área de Acréscimo:  | 40 Área Total:   |

## 41 Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:

PROJETO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, CONFORME A LEI Nº 9.612/1998.

Assinatura das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

## DESCRÍPCAO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

| 42 Nível do Atuação(cód.): | 43 Atividade Técnica (cód.): | 44 Classificação da At. Técnica (cód.): | 45 Quant.: | 46 Un. Medida (cód.): | 42 Nível de Atuação (cód.): | 43 Atividade Técnica (cód.): | 44 Classificação da At. Técnica (cód.): | 45 Quant.: | 46 Un. Medida (cód.): |
|----------------------------|------------------------------|---|------------|-----------------------|-----------------------------|------------------------------|---|------------|-----------------------|
| 04                         | 51                           | B0109                                   |            | 96                    |                             |                              |   |            |                       |
|                            |                              |   |            |                       |                             |                              |   |            |                       |
|                            |                              |   |            |                       |                             |                              |   |            |                       |

## 47 Observações Complementares:

## 3 Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):

|   |                                    |                            |   |
|---|------------------------------------|----------------------------|---|
| 49 Vinculação:<br>1. Projeto<br>2. Obra/Serviço<br>3. Co-autoria<br>4. Co-responsabilidade<br>5. Complementação<br>6. Substituição<br>7. Subcontratos | 50 N.º Vínculo:<br>50 N.º Vínculo: | 51 Serviço:<br>51 Serviço: | 52 Vinculada À ART N.º/Ano:<br>52 Vinculada À ART N.º/Ano:<br>52 Vinculada À ART N.º/Ano: |
|---|------------------------------------|----------------------------|---|

## ASSINATURAS

|  |  |  |
|--|--|--|
| 53 Declaro serem verdadeiras as informações acima:<br><br><br>Assinatura do Profissional | 54 De acordo:<br><br><br>Assinatura do Contratante                 | 55 De acordo:<br><br>TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA-DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL<br>1ª VIA - CREA 2ª VIA PROFISSIONAL - 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS<br>4ª VIA - OBRA 5ª VIA - PROPRIETÁRIO |
| 56 Local e data:   | 57 Recebido por:<br><br>Diego Gomes Trezz<br>Atendimento Crea - DF | ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF   |

|                       |                           |                           |
|-----------------------|---------------------------|---------------------------|
| 58 DATA DO PAGAMENTO: | 59 VALOR DA TAXA A PAGAR: | 60 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: |
|-----------------------|---------------------------|---------------------------|

74  
Rubrica  
Assinatura - Sessão

## DECLARAÇÃO – INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS E PREJUDICIAIS

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA, processo 53000.062120/2010, solicitante de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de Piçarra-PA, através do seu Representante Legal abaixo firmado, declara, para todos os fins, que:

- na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões, até que essas sejam devidamente sanadas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalínea “b.1”, da Norma Complementar 01/2004;
- na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões, até que essas sejam devidamente sanadas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalínea “b.2”, da Norma Complementar 01/2004.

  
Nargila Costa de Almeida  
NARGILA COSTA DE ALMEIDA  
Representante Legal

|  |
|--|
| Declaro, sob a responsabilidade da qualificação profissional, que a presente declaração é autêntica e verdadeira.<br>Ministério das Comunicações<br>CONFERE COM O ORIGINAL |
| 26 JAN 2012  |



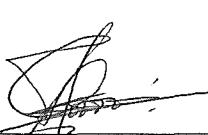


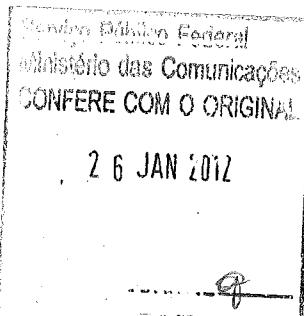




## PARECER CONCLUSIVO

Atesto, para os devidos fins, que a instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA, processo 53000.062120/2010, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

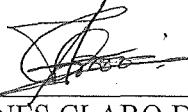
  
ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA  
CREA DF nº 17748/D

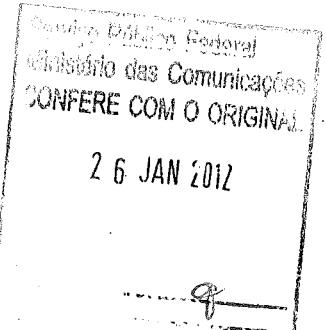




## DECLARAÇÃO SOBRE COTA DO TERRENO

Declaro, para todos os fins, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA**, processo 53000.062120/2010, não é superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante, atendendo as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

  
ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA  
CREA DF nº 17748/D



DECLARAÇÃO SOBRE AERÓDROMOS



Declaro, para todos os fins, que a instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA, processo 53000.062120/2010, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, atendendo, assim, a Portaria nº 1.141/GM5 de 8/12/87.

  
ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA  
CREA DF nº 17748/D

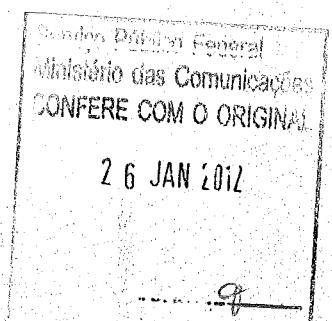
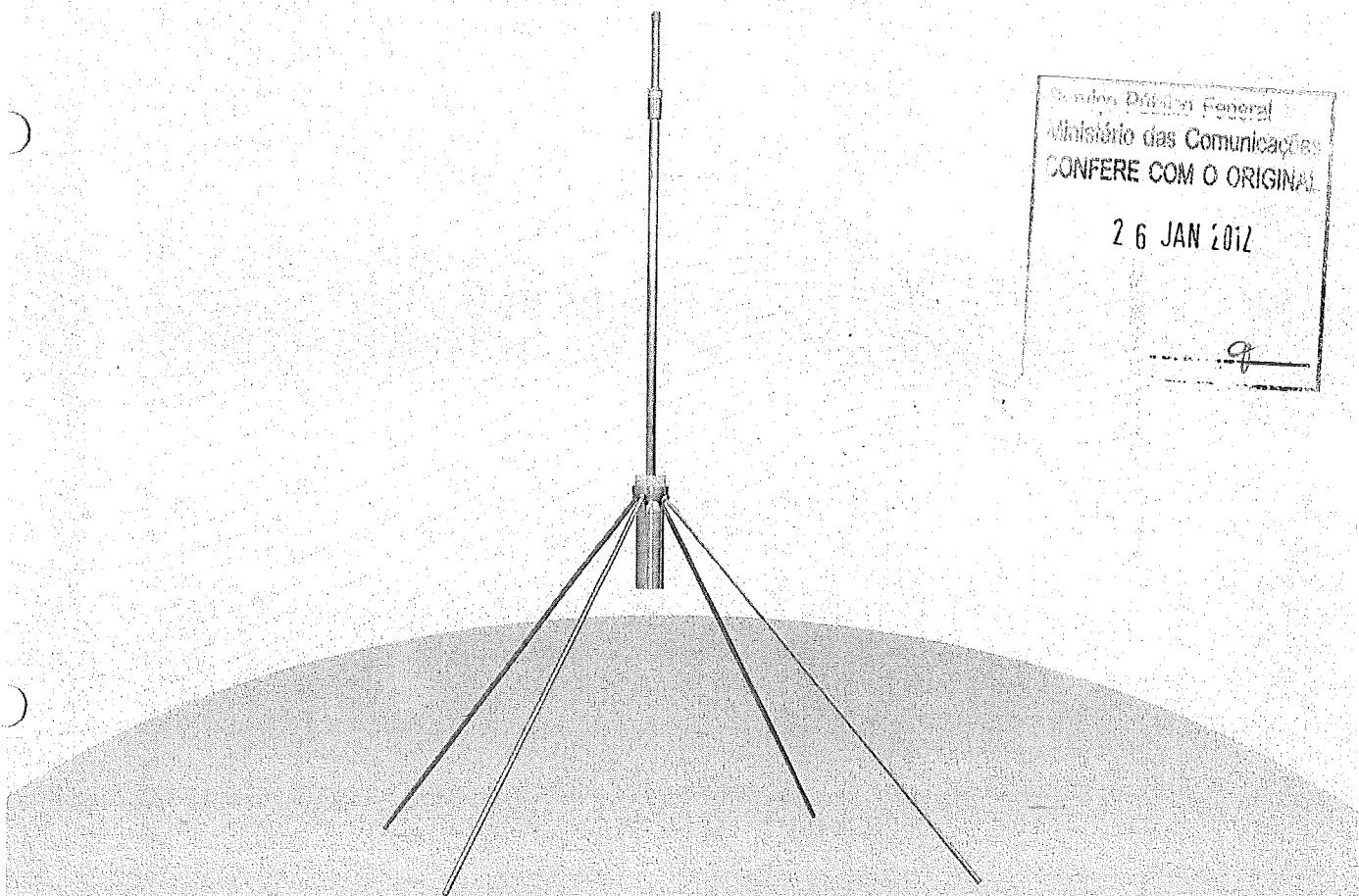
Brasília - Distrito Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

M. - 89  
Fis.  
Rubri  
SSC



# PT0dB-FM



## Plano Terra 1/4 Onda

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.  
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90  
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000  
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710  
[vendas@teletronix.com.br](mailto:vendas@teletronix.com.br)  
[www.teletronix.com.br](http://www.teletronix.com.br)

Manual de Operação



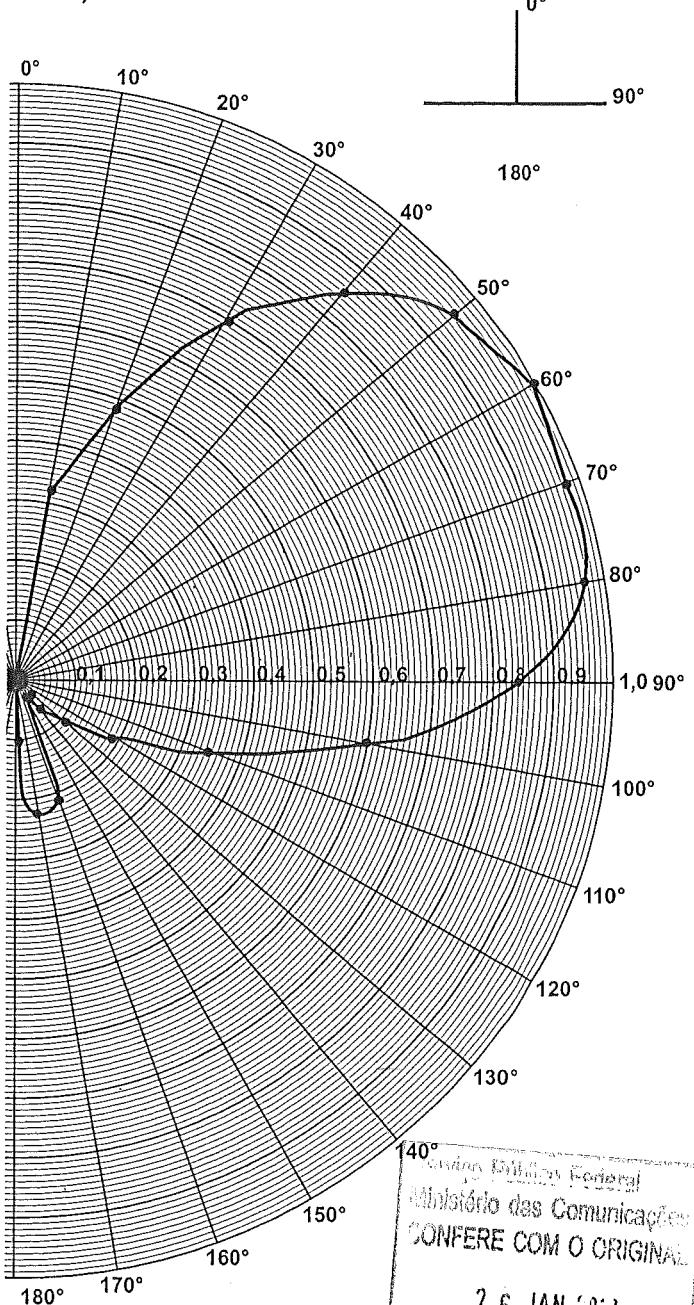
AUAD CORREA Equip. Eletrônicos Ltda  
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90  
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000  
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO  
INDICADA PARA FM 87-108MHZ

das Comunicações  
Fis. 81  
Ruth  
SSC

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plana Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1.0 a 30°( dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros  
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02



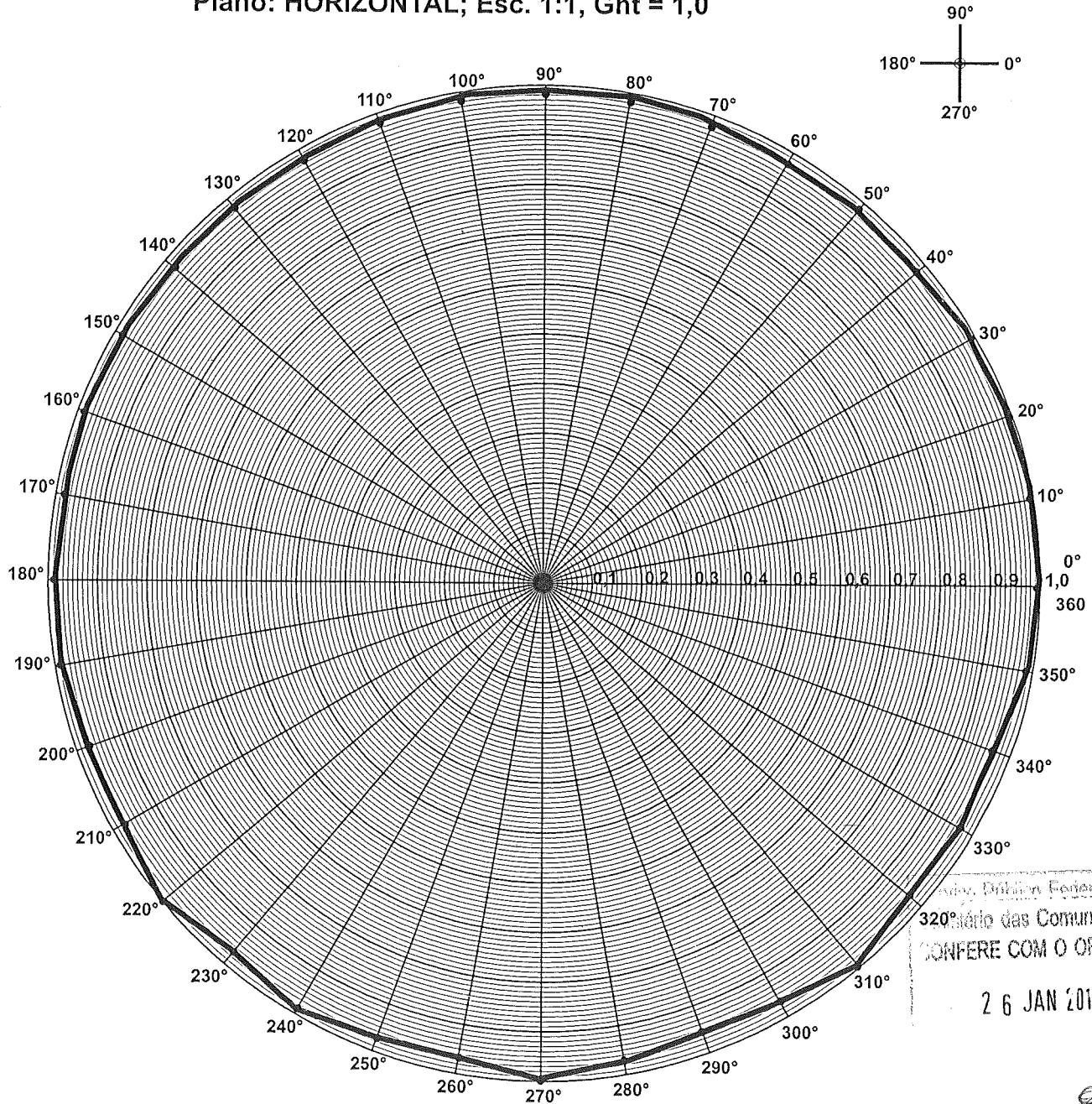
AUAD CORREA Equip. Eletrônicos Ltda  
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90  
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000  
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO  
INDICADA PARA FM 87-108MHZ

M. das Comunicações  
Fls: 82  
Rubin.  
S.S.C. - S.

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros  
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02



Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

af

30°C x 6.

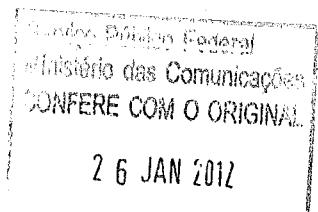
Ministério das Comunicações  
Soc  
SCE  
DEOC  
Rubrica: 85

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 783 /2011/RADOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 10 de fevereiro de 2011.

À Senhora  
**NÁRGILA COSTA DE ALMEIDA**  
Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra  
Rua Araguanã, nº 203, Centro  
68575-000/Piçarra/PA



Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.062120/2010, na localidade de **Piçarra/PA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

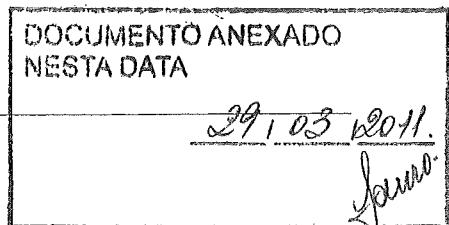
**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

2) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de **OK**, acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “p” da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.



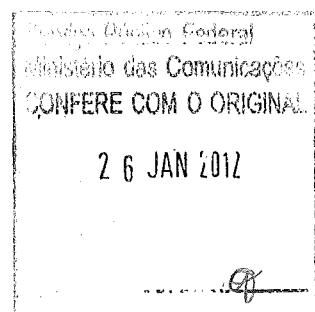
Ministério das Comunicações  
M.R. 86

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto



SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
10/03/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.43.37  
4348671974

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FABRICIO RODRIGUES COSTA  
AGÊNCIA: 3773-7 CONTA: 12.362-5

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
Codigo de Barras: 85840000000-0 20000254188-5  
22049182129-5 07607000139-1

Data do pagamento 10/03/2011  
Valor em Dinheiro 20,00  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 20,00

DOCUMENTO: 031001  
AUTENTICO DA SISBB:  
F.3D7.BF.E.DC6.A02.EB3

Nacional  
**R. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

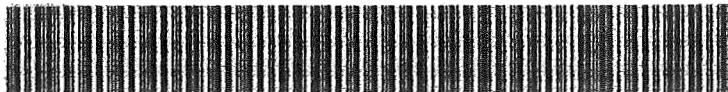
|  |                             |                    |
|--|-----------------------------|--------------------|
| NDA  | Código de Recolhimento      | 18822-0            |
| NACIONAL   | Número de Referência        |                    |
| União - GRU  | Competência                 |                    |
|  | Vencimento                  |                    |
| unit   | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 12.907.607/0001-39 |
| LOGISTICOS   | UG / Gestão                 | 410003 / 00001     |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.<br><b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b> | (=) Valor do Principal      | 20,00              |
|  | (-) Desconto/Abatimento     |                    |
|  | (-) Outras deduções         |                    |
|  | (+) Mora / Multa            |                    |
| Banco do Brasil S.A.<br>[STN0CFF82E03B78B19EEC15171031A6EF46]  | (+) Juros / Encargos        |                    |
|  | (+) Outros Acréscimos       |                    |
|  | (=) Valor Total             | 20,00              |

29-5-07607000139-1

**R. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

|  |                             |                    |
|--|-----------------------------|--------------------|
| MINISTÉRIO DA FAZENDA<br>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL<br>Guia de Recolhimento da União - GRU   | Código de Recolhimento      | 18822-0            |
|  | Número de Referência        |                    |
|  | Competência                 |                    |
|  | Vencimento                  |                    |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor:<br>Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária  | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 12.907.607/0001-39 |
| Nome da Unidade Favorecida:<br>COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS  | UG / Gestão                 | 410003 / 00001     |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.<br><b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b> | (=) Valor do Principal      | 20,00              |
|  | (-) Desconto/Abatimento     |                    |
|  | (-) Outras deduções         |                    |
|  | (+) Mora / Multa            |                    |
| GRU SIMPLES<br>Pagamento exclusivo na Banco do Brasil S.A.<br>[STN0CFF82E03B78B19EEC15171031A6EF46]  | (+) Juros / Encargos        |                    |
|  | (+) Outros Acréscimos       |                    |
|  | (=) Valor Total             | 20,00              |

85840000000-0 20000254188-5 22049182129-5 07607000139-1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

Brasília, Distrito Federal, 03/03/2011-012383/2011-96  
Ministério das Comunicações - MCT  
CONFIRME COM O ORIGINAL  
15/03/2011-03:50

26 JAN 2012

<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gerarHTML.asp>

23/2/2011



Nº das Comunicações  
Nº 88  
1. Rutura:  
2. SSS - Secção

ESTADO DO PARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA  
SECRETARIA JUDICIAL CRIMINAL

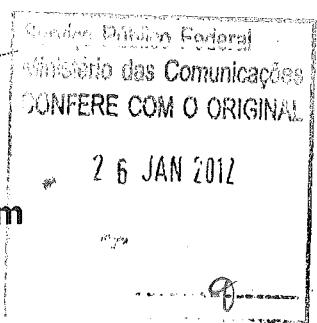
Av. Presidente Vargas, 323 – Centro. CEP 68570-000. Fone-fax (94) 3331-1166

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS



*Vânia Cristina Travassos Lopes Borcem,*  
*Diretora de Secretaria* da Comarca de São  
Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, na forma  
da Lei, etc.

**CERTIFICO** e dou fé que, revendo os Livros de Registro Geral da Secretaria Judicial Criminal a meu cargo, em uso a desde a Inauguração da Comarca, em janeiro de 2003, **NADA CONSTAR** em nome de **ALCY RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Wanderlândia/TO, nascido aos 11/12/1975, filho de Euzébio Rodrigues Barbosa e Heloisa Rodrigues Barbosa, portador do RG nº 36.210.282-X SSP/SP e CPF 808.521.901-82, residente na Av. Araguaia, s/nº, Piçarra/PA. **ERA O QUE TINHA A CERTIFICAR**. Do que para constar lavrei o presente termo. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia, aos 24 de novembro de 2010.  
**Eu, [Signature] Antonio Marques da Silva**, Auxiliar Judiciário, fiz as buscas e este digitei, e subscrevi.



**Vânia Cristina Travassos Lopes Borcem**  
**Diretora de Secretaria**



ESTADO DO PARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA  
SECRETARIA JUDICIAL CRIMINAL

Av. Presidente Vargas, 323 – Centro. CEP 68570-000. Fone-fax (94) 3331-1166

das Comunicações  
SPLs 89  
Rubrica: J  
10886-8888

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**



*Vânia Cristina Travassos Lopes Borcem,*  
**Diretora de Secretaria** da Comarca de São  
Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, na forma da  
Lei, etc.

**CERTIFICO** e dou fé que, revendo os Livros de  
Registro Geral da Secretaria Judicial Criminal a meu cargo, em uso a  
inauguração da Comarca, em janeiro de 2003, **NADA CONSTAR** em nome de  
**NÁRGILA COSTA DE ALMEIDA**, natural de Quixada/CE, nascida aos  
06/06/1972, filha de Arnaldo de Almeida Lemos e Carmelina Costa de  
Almeida, portadora do RG: 1495160-83 SSP/CE e CPF: 648.934.561-72. **ERA**  
**O QUE TINHA A CERTIFICAR.** Do que para constar lavrei o presente termo.  
**NADA MAIS.** Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Geraldo do  
Araguaia/PA, quinta-feira, 16 de dezembro de 2010. **Eu, *[Signature]***  
**REGINALDO ALVES DE SOUSA.** Auxiliar Judicial, fiz as buscas e este digitei,  
e subscrevi.

**Vânia Cristina Travassos Lopes Borcem**  
**Diretora de Secretaria**

Documentário Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

CERTIDÃO EXPEDIDA GRATUITAMENTE EM 16/12/10 09:38:47  
VALIDADE DE **90 DIAS**.

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



ESTADO DO PARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA  
SECRETARIA JUDICIAL CRIMINAL

Av. Presidente Vargas, 323 – Centro. CEP 68570-000. Fone-fax (94) 3331-1166

Nº Ms. 90  
Rubrica: J  
Moss - 2010

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS



Vânia Cristina Travassos Lopes Borcem,  
Diretora de Secretaria da Comarca de São  
Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, na forma da  
Lei, etc.

**CERTIFICO** e dou fé que, revendo os Livros de  
Registro Geral da Secretaria Judicial Criminal a meu cargo, em uso a  
inauguração da Comarca, em janeiro de 2003, **NADA CONSTAR** em nome de  
**JOAO PINTO DA MOTA**, natural de Itacaja/TO, nascido aos 30/12/1951,  
filho de Pedro Candido Pinto e Raimunda Lopes da Mota, portador do RG:  
3.709.311 PC/PA e CPF: 154.730.661-00. **ERA O QUE TINHA A**  
**CERTIFICAR**. Do que para constar lavrei o presente termo. **NADA MAIS**.  
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia/PA,  
quinta-feira, 16 de dezembro de 2010. Eu, *Reginaldo Alves de Sousa*, Auxiliar Judicial, fiz as buscas e este digitei, e subscrevi.

*Vânia Cristina Travassos Lopes Borcem*  
Diretora de Secretaria

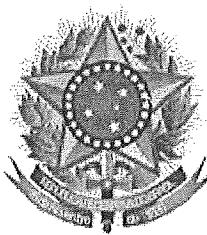
Selo do Ministério Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

CERTIDÃO EXPEDIDA GRATUITAMENTE EM 16/12/10 09:30:21

VALIDADE DE 90 DIAS.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Set. 91  
• Faturado:  
SBCM - Série das Comunicações

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1138332

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ALCY RODRIGUES BARBOSA**, ou vinculado ao **CPF: 808.521.901-82**,

**N A D A   C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

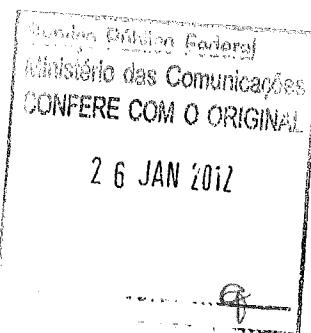
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

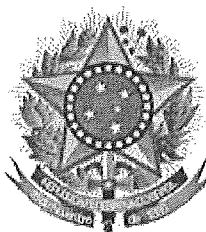
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 21h21, 12/12/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [secju@trf1.gov.br](mailto:secju@trf1.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

das Comunicações  
Zfls. 92  
Rubrica:  
SSCNE

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1138321

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**NÁRGILA COSTA DE ALMEIDA**, ou vinculado ao **CPF: 648.934.561-72**,

**N A D A   C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

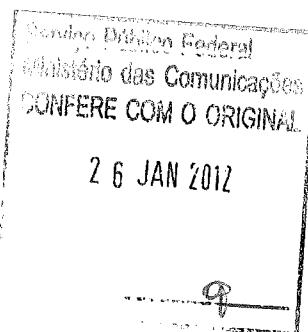
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

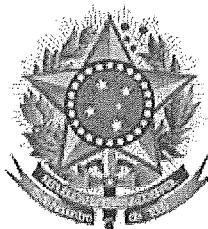
**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 21h13, 12/12/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

das Comunicações - SSSC  
Fls. 93  
Rubrica:

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1138328

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**JOÃO PINTO DA MOTA**, ou vinculado ao **CPF: 154.730.661-00**,

**N A D A   C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

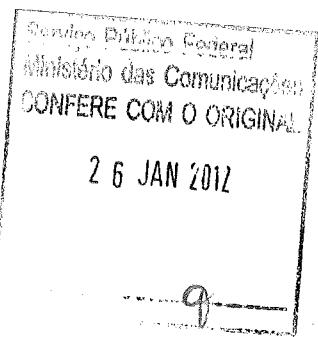
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 21h18, 12/12/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br



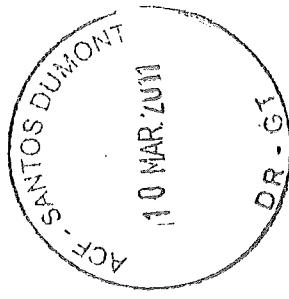
Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Autorização de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º Andar - Anexo Sete - sala 300 -  
Cep: 70044-900 - Brasília - DF

06/01/2010

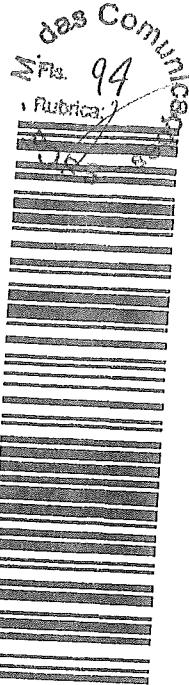


**SEDEX**



FC0928/38  
CONCEIÇÃO AR MP PESO (KG)  
SZ 05340113 3 BR

MANDOU, CHEGOU.



Gabinete Búlio Fonseca  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 2012



16 MAR 2011

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

Ministério das Comunicações - 95  
 Roteiro de Triagem e Seleção de Radcom

**Identificação do Processo**

Número: 53000.062120/10 Localidade/UF: Picarra/PA  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA  
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

| <b>Processo</b>  |  |                        |                          |               |            |
|--|--|------------------------|--------------------------|---------------|------------|
| 1.   | A Entidade é uma:  | Associação             |                          |               |            |
| 2.   | Requerimento de Solicitação?   | Sim                    |                          |               |            |
| (Fls.05)   |  |                        |                          |               |            |
| 3.   | A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?   | Sim                    |                          |               |            |
| (Fls.12)   |  |                        |                          |               |            |
| 4.   | O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?   | Sim                    |                          |               |            |
| Ata de Fundação e Ata de Eleição datada em 10/11/2010 (Fls.10 e 11) e o Estatuto Social (Fls.12 a 17) estão devidamente registrados. |  |                        |                          |               |            |
| 5.   | Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?  | Sim                    |                          |               |            |
| (Fls.20)   |  |                        |                          |               |            |
| 6.   | Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?  | Não se Aplica          |                          |               |            |
| 7.   | Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou  | Sim                    |                          |               |            |
| (Fls.25 a 61)  |  |                        |                          |               |            |
| 8.   | Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?  | Sim                    |                          |               |            |
| (Fls.20) "Rádio Carajás"   |  |                        |                          |               |            |
| 9.   | Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?  | Sim                    |                          |               |            |
| (Fls.20)   |  |                        |                          |               |            |
| 10.  | Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? | Sim                    |                          |               |            |
| (Fls.20)   |  |                        |                          |               |            |
| 11.  | Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?  | Sim                    |                          |               |            |
| (Fls.06) nº 12.907.607/0001-39 Ativa   |  |                        |                          |               |            |
| 12.  | Quadro Diretivo da Associação ou Fundação  | Mandato: 5 anos        | Validade: 10/11/2015     |               |            |
| Nome do Dirigente  | CPF  | Cargo                  | Maioridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaração |
| Nárgila Costa de Almeida   | 648.934.561-72   | Diretora- Geral        | Sim                      | Sim           | Sim        |
| Alcy Rodrigues Barbosa   | 808.521.901-82   | Diretor Administrativo | Sim                      | Sim           | Sim        |
| João Pinto da Mota   | 154.730.661-00   | Diretor de Operações   | CONFERE COM O ORIGINAIS  | Sim           | Sim        |
| Fiel Cumprimento:(Fls.19)  |  |                        | 26 JAN 2012              |               |            |
| Sede:(Fls.20) Rua Araguanã, nº 203, Centro   |  |                        |                          |               |            |
| Relação dos Associados:(Fls.07)  |  |                        |                          |               |            |
| A entidade não possui vínculo:(Fls.20)   |  |                        |                          |               |            |

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.062120/10 Localidade/UF: Picarra/PA  
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA  
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

13. **Conclusão da Análise**

Processo juridicamente instruído.  
Encaminha-se para análise técnica.

*Ariane Brito de Araújo*  
Ariane Brito de Araújo  
(Analista)

## ANEXO I

Ministério das Comunicações  
96  
Rubrica: 2  
Data: 28/03/2012

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "a", da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens:

- item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas;
- item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo;
- item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar nº 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado;
- item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local;
- item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados;
- itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados.

Declarações conforme o disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2", da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja:"

- declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;
- declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões.

c. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB<sub>μ</sub>. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c", da Norma Complementar nº 01/2004.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d", da Norma Complementar nº 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f", da Norma Complementar nº 01/2004.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dB<sub>μ</sub> da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g", da Norma Complementar nº 01/2004.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**


  
 das Comunicações  
 97  
 SSS - setor de  
 Radiodifusão

### Identificação do Processo

Número: 53000.062120/10 Localidade/UF: Picarra/PA  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA  
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

| COORDENADAS        |          |
|--------------------|----------|
| Proposta (A)       | IBGE (B) |
| Latitude: 06S2656  | 06S2617  |
| Longitude: 48W5159 | 48W5218  |

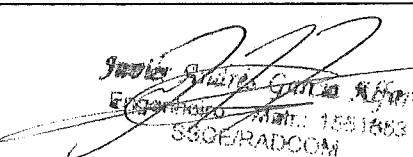
| DISTÂNCIA     |          |
|---------------|----------|
| Distância A:B | ( IBGE ) |
| 1.34          |          |

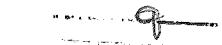
| Processo |  |
|----------|--|
| 1.       | Entregou documentação tempestivamente? <input checked="" type="checkbox"/> Sim |
| 2.       | Endereço da Antena Proposta<br>RUA ARAGUANÃ N 203                              |
| 2.1.     | Endereço do Studio<br>RUA ARAGUANÃ N 203                                       |
| 3.       | Relação de concorrentes (d <= 4000 m)  |

| 4.  | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)                         |           |    |           |        |
|---|---|-----------|----|-----------|--------|
| Lote  | Processo  | Município | UF | Distância | Status |
| 19  | 53000.020115/04   | Picarra   | PA | 250,00    | ARQDEF |
| 19  | 53000.000132/03   | Picarra   | PA | 740,00    | ARQDEF |
| 5.  | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal                                  |           |    |           |        |
| 6.  | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?  |           |    |           |        |
| 7.  | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.            |           |    |           |        |
| 8.  | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?                          |           |    |           |        |
| 9.  | A área urbana da localidade é <= 3,5 km?  |           |    |           |        |
| 10.   | Endereço da Sede Administrativa da Emissora<br>RUA ARAGUANÃ N 203                                 |           |    |           |        |
| 11.   | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? |           |    |           |        |
| 12.   | Conclusão da Análise  |           |    |           |        |
| A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004.<br>Processo tecnicamente instruído em primeira fase. |   |           |    |           |        |

25/10/2011

CONFIRA COM A ORIGEM DE 2

  
 26 JAN 2012  
 5500-1663  
 SSGC/RADCOM



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

M. das Comunicações  
 02/98  
 - Ruteado  
 10/03/2012

### Identificação do Processo

Número: 53000.062120/10 Localidade/UF: Picarra/PA  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA  
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

| Processo  |   |  |   |
|---|---|--|---|
| 1.  | Entregou documentação tempestivamente?  |  | Sim   |
| 2.  | Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?   |  | Sim   |
| 3.  | Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?  | a.<br>b.                                 | Sim<br>Sim                                  |
| 4.  | Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)                     |  | Sim   |
| 5.  | Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) |  | Sim   |
| 6.  | Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.17 (nº V, item 6.11)  |  | Sim   |
| 7.  | Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)  |  | Sim   |
| 8.  | Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora  |  | Sim   |
| 9.  | Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)   |  | Sim   |
| 10.   | Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?   |  | Sim   |
| a. Gанho Maximo: 0  |   | b. Fabricante: AUAD CORREA EQUIP. ELETR. | c. Modelo: PT 0dB - FM                      |
| 11.   | Altura da antena em relação ao solo <= 30m?   | Altura: 26                               | Sim   |
| 12.   | Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?   |  | Sim   |
| 13.   | O transmissor está certificado?   |  | Sim   |
| a. Fabricante: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS   |   | b. Modelo: SP 5025                       | c. Categoria: 2H d. Certificado: 0680030528 |
| 14.   | Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?  |  | Sim   |
| 15.   | As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?  |  | Sim   |
| 16.   | Conclusão da Análise  |  |   |
| Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004. |   |  |   |

25/10/2011

RadCom

Página 1 de 2

26 JAN 2012

JAVIER ALPARO  
(Analista)

Assinatura Digital Pessoal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL



Agência Nacional  
de Telecomunicações

**Menu Principal** ▾

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência

Sistemas  
Interativos

99

menu a

## Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: PA

Município: Piçarra

Município

Canal

Freqüência

Piçarra

200

87,9

Usuário: - Data: 25/10/2011

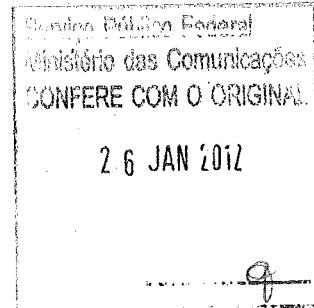
Hora: 14:54:25

Página: [1] [Ir] [Re]

Registro 1 até 1 de 1 registros

Tela Inicial

Imprimir





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Documentos Federais  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL.  
26 JAN 2012

Nota Técnica nº 1727/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.

Referência: Processo nº 53000.062120/2010

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Piçarra**, Estado do **PA**, protocolizado em 01/12/10.

## ANÁLISE

2. A **Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra**, inscrita no CNPJ sob o número **12.907.607/0001-39**, com sede à **Rua: Araguanã, nº 203, Centro**, no município de **Piçarra**, no estado do **Pará**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 25/11/10, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 03/09/10, com prazo final em 02/12/10 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na emar/CGRC

Rua Araguanã nº 203, no município de Piçarra, estado de Pará, de coordenadas geográficas em 06°26'56"S de latitude e 48°51'59"W de longitude.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha(s) 97, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "p" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 69 a 99).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fl(s). 75, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 98. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 99, dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra;**

II. quadro direutivo:

| NOME DO DIRIGENTE        | CARGO                  |
|--------------------------|------------------------|
| Nárgila Costa de Almeida | Diretora-Geral         |
| Alcy Rodrigues Barbosa   | Diretor Administrativo |
| João Pinto da Mota       | Diretor de Operações   |

III. localização do transmissor e sistema irradiante: Rua Araguanã nº 203, município de Piçarra, estado do Pará;

IV. localização do estúdio: Rua Araguanã nº 203, município de Piçarra, estado do Pará;

V. coordenadas geográficas do sistema irradiante: 06°26'56"S de latitude e 48°51'59"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl(s). 97, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl(s). 75, e que se referem à localização da estação.

## CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 26 de outubro de 2011.

*Eliane Rodrigues*  
ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES  
Administradora

*Javier A. G. Alfaro*  
Engenheiro / SIAPE - 1551653  
SSE/RA/COM

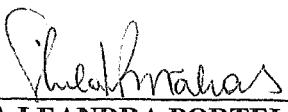
JAVIER A. G. ALFARO  
Engenheiro / SIAPE - 1551653

Brasília, 27 de outubro de 2011.  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

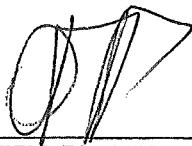
De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 28 de outubro de 2011.

  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2011.

  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2011.

  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 07 de novembro de 2011.

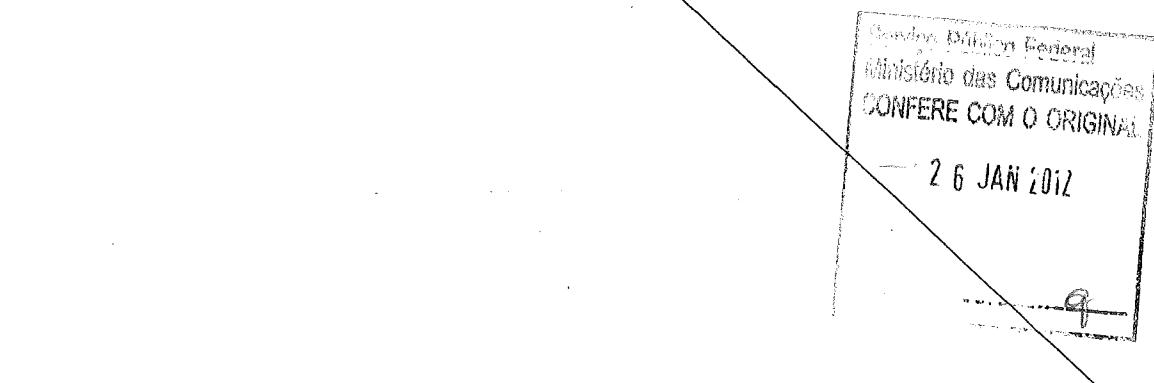
  
**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



## RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

|  |        |
|--|--------|
| MUNICÍPIO: Piçarra   | UF: PA |
| SELECIONADA: Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra  |        |
| Nº DO PROCESSO: 53000.062120/2010  |        |
| Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005. |        |

### SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



Brasília, 26 de outubro de 2011.

Responsável: Ariane Brito de Araújo  
Ariane Brito de Araújo



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das Comunicações  
104  
Rústica A  
segunda-feira

PARECER Nº 1.542/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU  
PROCESSO Nº 53000.062120/2010.

INTERESSADO: Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra.  
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Piçarra, Estado do Pará. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

#### I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no Município de Piçarra, Estado do Pará.

2. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 3 de setembro de 2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente em 02 de dezembro de 2010. De acordo com o protocolo acostado no documento de fl. 1, protocolado em 01/12/2010, o requerimento foi apresentado tempestivamente.

3. No Artigo 14 do Estatuto Social de fls. 12/17, há previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612/1998.

4. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

*“Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
  - II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
  - III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
  - IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
  - V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
  - VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
  - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou dispensa, de licitação”.*

Ministério das Comunicações  
CONFERIR COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

## II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

5. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro direutivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

6. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntado aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

7. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

8. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais de seus dirigentes, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 88/93). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl. 64).

9. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

## III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

*"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."*

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 4117/1962 Lei nº 9612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004 aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

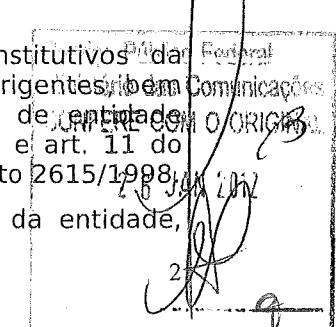
12. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 4 da Nota Técnica nº 1727/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC (fls. 100/101).

13. Foram juntados aos autos, dentro do prazo fixado pelo aviso de habilitação, toda a documentação exigida pelo art. 9º, § 2º da Lei nº 9.612/98, conforme se extrai da lista onde estão relacionados os documentos apresentados (fls. 2/4).

14. Outrossim, foram carreados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

15. A requerente juntou aos autos, os atos constitutivos da entidade,

CONJUR  
nº 105  
Assunto A  
Continuação



compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Nota Técnica nº 1727/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC (fls. 100/101).

17. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado na Nota Técnica emitida pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 100/101).

18. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (fls. 88/93).

19. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes; O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa (fl. 64).

#### IV – DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

23. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 23 de novembro de 2011.

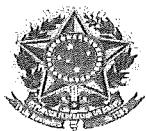
MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Ministério P. F. Federal  
Secretaria das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 2012



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

M. das  
CONJUR  
FAX 107  
Rep. A  
segunda parte  
Comunicação

DESPACHO Nº 3069/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU  
PROCESSO Nº 53000.062120/2010.

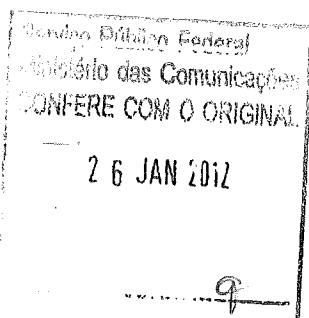
INTERESSADO: Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra.  
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Piçarra, Estado do Pará. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 1.542/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 14 de 12 de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

M. das  
CONJUR 108  
Pn. A  
Folha 1  
Setor de Comunicação

DESPACHO Nº 3070/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.062120/2010.

INTERESSADO: Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra.

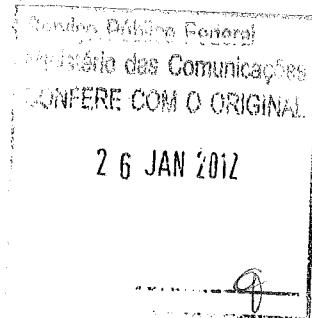
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Piçarra, Estado do Pará. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 3069/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 1.542/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 20 de outubro de 2011.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI  
Consultor Jurídico



|   |                                |
|---|--------------------------------|
| PUBLICADO NO DIÁRIO<br>OFICIAL DE <u>26/01/10</u> | das Comunicações<br>99<br>sscc |
| Página: <u>53</u> Seção: <u>I</u>                 |                                |
| ANOTADO POR: <u>J</u>                             |                                |

PORTEARIA N° 18 , DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.062120/2010, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra**, com sede na **Rua: Araguanã, nº 203, Centro, Município de Piçarra, Estado do Pará**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em **06°26'56"S** e longitude em **48°51'59"W**, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA



Ministério das Comunicações  
Folha 110  
110  
110

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 18, de 20/01/2012, no Diário Oficial da União de 26/01/2012, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIÇARRA** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **PIÇARRA/PA**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.062120/10**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 27 de janeiro de 2012.

**VALKIRIA FERREIRA MACHADO**  
1321450

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 27 de janeiro de 2012.

**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 27 de janeiro de 2012.

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

5

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 06 /2012/GM-MC

Brasília, 26 de abril de 2012.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00043 2012

- 53000.003089/2010

MC 00044 2012

- 53710.000326/2002

MC 00045 2012

2 vol.

- 53770.000829/1999

MC 00046 2012

- 53000.022206/2011

MC 00047 2012

2 vol.

- 53000.029480/2009

MC 00048 2012

3 vol.

- 53000.054894/2010

MC 00049 2012

- 53000.045354/2009

MC 00050 2012

- 53000.073357/2006

MC 00051 2012

3 vol.

- 53000.012880/2010

MC 00052 2012

- 53000.062120/2010

Atenciosamente,

  
**RENATA MORAES CHECCHIO**  
Coordenador-Geral Substituta